



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE
35.300.186.133

CPFL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE
35.300.186.133

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2019**

**MINUTES OF THE ANNUAL AND
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING
HELD ON APRIL 30th, 2019**

I. Dia, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias de abril de 2019, às 10h00 (dez horas), na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

I. Day, Time and Place: On April, 30th, 2019, at 10:00 a.m. at CPFL Energia S.A.'s ("CPFL Energia" or "Company") headquarters, located on the Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, in the City of Campinas, State of São Paulo.

II. Mesa: Presidente, Sr. Bo Wen, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário, Sr. Valter Matta, na forma prevista no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

II. Presiding Board: Chairman, Mr. Bo Wen, Chairman of the Board of Directors, and Secretary, Mr. Valter Matta, pursuant article 10 of the Company's Bylaws.

III. Presença: Acionistas representando (i) 95,91% (noventa e cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) do capital votante da Companhia em Assembleia Geral Ordinária; e (ii) 95,92% (noventa e cinco inteiros e noventa e dois centésimos) do capital votante da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, os Srs. Gustavo Estrella (Diretor Presidente), Ricardo Florence dos Santos (Membro do

III. Attendance: Shareholders representing (i) ninety five point ninety one percent (95.91%) of the Company's voting capital at the Annual Shareholders' Meeting; and (ii) ninety five point ninety two percent (95.92%) of the Company's voting capital at an Extraordinary General Meeting, as per the signatures in the Shareholders' Attendance Book. Attended too, Mr. Gustavo Estrella (CEO), Mr. Ricardo Florence dos Santos (Member of the Fiscal Council), Márcio José dos Santos and Fábio Antônio

Conselho Fiscal), Marcio José dos Santos e Fábio Antônio (representantes da KPMG - Independentes). Auditores Independentes).

IV. Edital de Convocação: Publicado no jornal Valor Econômico, nas edições de 29 e 30 de março de 2019, bem como de 02 de abril de 2019 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições de 29 e 30 de março de 2019, bem como de 02 de abril de 2019.

IV. Call Notice: Published in the newspaper Valor Econômico, in the editions of March 29th and 30th, 2019, as well as of April 2nd, 2019 in the Official Gazette of the State of São Paulo, in the editions of March 29th and 30th, 2019, as well as of April 2nd, 2019.

V. Ordem do Dia:

Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (b) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos; (c) Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; (d) Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; (e) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; (f) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva para o período de maio de 2019 a abril de 2020;

V. Agenda:

Annual General Meeting: (a) To acknowledge the managers' accounts, examine, discuss and vote on the management's report and the Company's Financial Statements, accompanied by the Independent Auditor's Report and the Fiscal Council's Report referring to the fiscal year ended on December 31st, 2018; (b) To approve the proposal for allocation of net income for the fiscal year ended on December 31st, 2018 and the distribution of dividends; (c) To set the number of members for the Board of Directors, pursuant to article 15 of the Company's Bylaws; (d) To elect the members of the Board of Directors; (e) To elect the members of the Fiscal Council; (f) To establish the overall compensation to be paid to the members of the Board of Directors and the Board of Executive Officers for the period of May 2019 to April



e (g) Fixar a remuneração do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020.

2020; and (g) To establish the overall compensation to be paid to the members of the Fiscal Council for the period of May 2019 to April 2020.

Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (I) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (II) alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (III) alterar o *caput* e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (IV) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; (V) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (VI) exclusão da alínea (i.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (VII) alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (VIII) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum

Extraordinary General Meeting: (a) To approve the amendment of the Company's Bylaws, according to the Management's Proposal, to: (I) change the wording in article 3, in order to update the address of the Company's headquarters; (II) change items (i), (k), (m), (n) and (s) of article 17, in order to update the threshold amounts, as provided in article 39 of the Bylaws; (III) to adjust the *caput* and items (a) to (i) of article 18, to adjust the number of members of the Board of Executive Officers and reflect their respective duties, to change the name of the position of "Deputy Chief Executive Officer" and to include the position of "Senior Executive Vice President"; (IV) change item (e) of article 21, in order to update the threshold amounts and to adjust the item numbering; (V) adjust the wording and number of item (i) of article 21; (VI) exclusion of item (i.1) of article 21, according to the understanding that this is not a Board of Executive Officers' duty as a collegiate body; (VII) change items (i.2), (i.3) and (i.4) of article 21 to update the threshold amounts, as provided in article 39 of the Bylaws and to adjust the item numbering; (VIII) change the wording in article 22, in order to change the quorum for

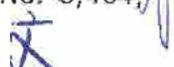


para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (IX) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; (X) ajustar o artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (XI) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (XII) ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e (XIII) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e (b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

the Board of Executive Officers resolutions; (IX) adjust the wording in item (d) of paragraph 2 of article 27, considering the decision to extinguish the Reserve for Adjustment of the Concession Financial Assets made at the General Shareholders' Meeting held on April 27th, 2018; (X) adjust article 39 to indicate that the threshold amounts have been updated for the year of 2019; (XI) adjust the cross references included in item (c) of the sole paragraph in article 9, in items (j) and (ab) of article 17 and in paragraph 3 of article 26; (XII) adjust the numbers of items (d), (f), (g) and (h) of article 21; and (XIII) adjust all definitions of all provisions in the Bylaws and the cross references in the articles contained therein as a result of the changes proposed above; and (b) To approve the consolidation of the Company's Bylaws.

VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (1) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e do mapa de votação consolidado, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) conforme aplicável, as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130,

VI. Reading Documents, Receiving Votes and Minutes: (1) the reading of the documents related to the matters to be resolved at these Annual and Extraordinary Shareholders' Meetings and the consolidated voting map were waived since the shareholders are fully aware of their content; (2) as applicable, the statements of votes, protests and dissent presented were numbered, received and authenticated by the Presiding Board and will be filed at the Company's headquarters, pursuant to article 130, paragraph 1, of Law No. 6,404,



parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); e (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A.

of December 15th, 1976, as amended ("Corporation Law"); and (3) it was authorized to draw up these minutes in summary form and its publication with the omission of the signatures of all the shareholders, pursuant to article 130, paragraphs 1 and 2, of the Corporation Law.

VII. Deliberações Tomadas: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções, incluindo as legais, e sem quaisquer ressalvas, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e tomar conhecimento dos Pareceres dos Auditores Independentes - KPMG Auditores Independentes, e do Conselho Fiscal, na forma dos incisos "a" e "b" do artigo 8º e do *caput* do artigo 27 do Estatuto Social, registrando-se a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico na edição de 29 de março de 2019.

(b) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e

VII. Deliberations Taken: After the discussions related to the matters included in the Agenda, the shareholders resolved:

At the Annual General Meeting:

(a) **To approve**, by a majority of the votes cast, with due abstention, including legal abstention, and without any reservations, the Company's Financial Statements and the Management Report for the fiscal year ended on December 31st, 2018, and to take notice of the Independent Auditors' Report - KPMG Auditores Independentes, and of the Fiscal Council, in the form of items "a" and "b" of article 8 and of the *caput* of article 27 of the Bylaws, being duly published in the Official Gazette of the State of São Paulo and in the newspaper Valor Econômico in the edition of March 29th, 2019.

(b) **To approve**, by a majority of the votes cast, with due abstention and without any



sem quaisquer ressalvas, de acordo com as disposições do inciso "c" do artigo 8º e do parágrafo 2º do artigo 27 do Estatuto Social, a proposta da Administração da Companhia de destinação do resultado do exercício social de 2018, cujo lucro líquido apurado foi de R\$ 2.058.040.313,27 (dois bilhões, cinquenta e oito milhões, quarenta mil, trezentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

(i) R\$ 102.902.015,66 (cento e dois milhões, novecentos e dois mil, quinze reais e sessenta e seis centavos) destinados à reserva legal;

(ii) R\$ 2.235.464.542,85 (dois bilhões, duzentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) destinados à reserva estatutária de reforço de capital de giro; e

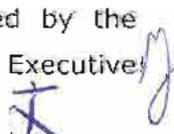
(iii) R\$ 488.784.574,40 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, a serem distribuídos até 31 de dezembro de 2019, em data específica a ser definida pela

reservations, in accordance with the provisions of item "c" of article 8 and paragraph 2 of article 27 of the Bylaws, the Company's Management proposal of allocation of net income for the fiscal year ended in 2018, in which the net income was R\$ 2,058,040,313.27 (two billion, fifty-eight million, forty thousand, three hundred and thirteen reals and twenty-seven cents), as follows:

(i) R\$ 102,902,015.66 (one hundred and two million, nine hundred and two thousand, fifteen reais and sixty-six cents) allocated to the legal reserve;

(ii) R\$ 2,235,464,542.85 (two billion, two hundred and thirty-five million, four hundred and sixty-four thousand, five hundred and forty-two reais and eighty-five cents) allocated to the statutory reserve of working capital injection; and

(iii) R\$ 488,784,574.40 (four hundred and eighty-eight million, seven hundred and eighty-four thousand, five hundred and seventy-four reais and forty cents) allocated to the payment of compulsory minimum dividend, to be distributed until December 31st, 2019, on a specific date to be defined by the Company's Board of Executive



Diretoria Executiva da Companhia e oportunamente informada aos acionistas e ao mercado, nos termos do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.

Officers and informed in due course to the shareholders and to the market, pursuant to article 31 of the Company's Bylaws.

(c) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o número de 9 (nove) membros titulares, sendo 2 (dois) membros independentes, para compor o Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto no *caput* do artigo 15 do Estatuto Social.

(b) **To approve**, by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, the number of 9 (nine) members to compose the Board of Directors, 2 (two) of them being Independent Board Members, according to the established in the *caput* of article 15 of the Bylaws.

(d) **Eleger** para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 2020, nos termos da alínea "d" do artigo 8 e do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, como membros efetivos:

(i) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **BO WEN**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº F030023-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.163.038-03, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(d) **To elect** to constitute the Company's Board of Directors, for a term of 1 (one) year, until the Annual General Meeting to be held in 2020, pursuant to item "d" of article 8 and article 15 of the Company's Bylaws, as effective members:

(i) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **BO WEN**, Chinese, married, manager, bearer of RNE Identity Card No. F030023-Z, enrolled with CPF/MF under No. 242.163.038-03, resident and domiciled in the city of Campinas, state of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo.

(ii) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **SHIRONG LYU**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1386983, com endereço no nº 1, Baiguang Road, Xicheng District, Beijing, China, representado pelo Sr. **Yumeng Zhao**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G363924-9, inscrito no CPF/MF sob nº 239.777.708-88, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(iii) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **HONG LI**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1406167, com endereço no PICC Building, Nº.88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China, , representado pelo Sr. **Yumeng Zhao**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G363924-9, inscrito no CPF/MF sob nº 239.777.708-88, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP

(ii) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **SHIRONG LYU**, Chinese, married, manager, bearer of passport No. PE1386983, with address at Nº 1, Baiguang Road, Xicheng District, Beijing, China, represented by Mr. **Yumeng Zhao**, Chinese, married, manager, holder of RNE Identity Card No. G363924-9, enrolled with CPF/MF under No. 239.777.708-88, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo.

(iii) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **HONG LI**, Chinese, married, administrator, bearer of passport No. PE1406167, with address at PICC Building, No.88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.China, represented by Mr. **Yumeng Zhao**, Chinese, married, manager, bearer of RNE Identity Card No. G363924-9, enrolled with CPF/MF under No. 239.777.708-88, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo.



13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(iv) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **YANG QU**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº V743663-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.362.877-22, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

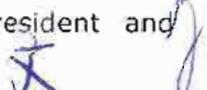
(v) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **YUMENG ZHAO**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G363924-9, inscrito no CPF/MF sob nº 239.777.708-88, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(vi) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 32500755X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 220.943.838-14,

(iv) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **YANG QU**, Chinese, married, manager, bearer of RNE Identity Card No. V743663-N, enrolled with CPF/MF under No. 061.362.877-22, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro;

(v) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **YUMENG ZHAO**, Chinese, married, manager, bearer of RNE Identity Card No. G363924-9, enrolled with CPF/MF under No. 239.777.708-88, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo.

(vi) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, Brazilian, married, electrical engineer, bearer of Identity Card RG No. 32500755X SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 220.943.838-14, resident and



residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro

(vii) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **GUSTAVO ESTRELLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.806.922 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.234.097-09, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

(vii) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **GUSTAVO ESTRELLA**, Brazilian, married, manager, bearer of the Identity Card RG No. 8.806.922 IFP/RJ, enrolled with CPF/MF under No. 037.234.097-09, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo.

(viii) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, **como conselheiro independente**, em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **ANTONIO KANDIR**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.866.700-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.229.631-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. O membro

(viii) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, **as an independent member**, in compliance with the established in paragraphs 1º and 3º of article 15 of the Company's Bylaws, Mr. **ANTONIO KANDIR**, Brazilian, divorced, engineer, bearer of Identity Card RG No. 4.866.700-6 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 146.229.631-91, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo. The member elected herein stated that he holds a position of member of



ora eleito informou à Assembleia Geral que exerce o cargo de membro do Conselho de Administração na Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., sociedade que detém participação minoritária na Companhia Energética de Petrolina, nesse sentido, os acionistas presentes deliberaram, por maioria, por dispensá-lo do cumprimento ao requisito de elegibilidade previsto no inciso I, parágrafo 3º do artigo 147 da Lei das S.A. para exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

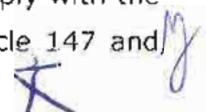
the Board of Directors at Coimex Empreendimentos e Participações Ltda., a company that holds a minority interest in Companhia Energética de Petrolina, in this sense, the present shareholders decided by majority to dismiss him from complying with the eligibility requirement set forth in item I, paragraph 3 of article 147 of Corporation Law to the exercise the position as member of the Board of Directors.

(ix) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, **como conselheiro independente**, em atendimento ao disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **MARCELO AMARAL MORAES**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 71788897 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.390.077-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Os conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de (i) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e

(ix) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, **as an independent member**, in compliance with the established in paragraphs 1º and 3º of article 15 of the Company's Bylaws, Mr. **MARCELO AMARAL MORAES**, Brazilian, divorced, bachelor in economics, bearer of Identity Card RG No. 71788897 IFP/RJ, enrolled with CPF/MF under No. 929.390.077-72, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo.

The Board members hereby elected shall be invested in their respective positions by signing (i) a statement that they have the necessary qualifications and comply with the requirements established in article 147 and



parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da CVM nº 367/02; e (ii) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração. A posse dos conselheiros residentes e domiciliados no exterior ficará condicionada, conforme aplicável, à obtenção do visto aplicável ou à constituição de representante residente no país, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das S.A.

paragraphs of the Corporation Law for the exercise of their respective positions and that they have no legal impediment to their election, pursuant to the CVM Instruction No. 367/02; and (ii) of term of office, drawn up in the book of Minutes of the Board of Directors. The investiture of the directors resident and domiciled abroad shall be conditioned, as applicable, to obtain the applicable visa or to the constitution of a resident representative in the country, in compliance with the established by paragraph 2 of article 146 of Corporation Law.

(e) Eleger para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2020, nos termos da alínea "e" do artigo 8 e do *caput* do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia:

(e) To elect to constitute the Company's Fiscal Council, for a term of 1 (one) year, until the Annual General Meeting to be held in 2020, as provided for in item "e" of article 8 and the *caput* of article 26 of the Company's Bylaws:

(i) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, a Sra. **LISA BIRMANN GABBAI**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 30204547 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.680.018-46, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como **membro titular**; e o Sr. **CHENGGANG LIU**, chinês, casado,

(i) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Ms. **LISA BIRMANN GABBAI**, Brazilian, single, economist, bearer of Identity Card RG No. 30204547 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 326.680.018-46, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, as **acting member**; and Mr. **CHENGGANG LIU**, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity



contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G268761-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.843.197-21, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como respectivo **suplente**.

(ii) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, a Sra. **RAN ZHANG**, chinesa, casada, contadora, portadora da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G299542-J, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.980.997-96, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como **membro titular**; e o Sr. **JIA JIA**, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G260661-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.817.437-60, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro como seu respectivo **suplente**.

(iii) por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, o Sr. **RICARDO FLORENCE DOS**

Card No. G268761-U, enrolled with CPF/MF under No. 063.843.197-21, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, as the respective **alternate**.

(ii) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mrs. **RAN ZHANG**, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G299542-J, enrolled with CPF/MF under No. 063.980.997-96, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro as **acting member**; and Mr. **JIA JIA**, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G260661-0, enrolled with CPF/MF under No. 063.817.437-60, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro as the respective **alternate**.

(iii) by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, Mr. **RICARDO FLORENCE**

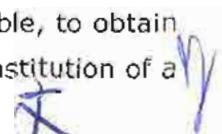


SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.779-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 812.578.998-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, como **membro titular**; e o Sr. **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.781.281 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.662.408-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, como seu respectivo **suplente**.

Os conselheiros ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de (i) declaração de que possui qualificação necessária e cumpre o requisito estabelecido no artigo 162 da Lei das S.A., para o exercício de seu cargo; e (ii) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho Fiscal. A posse dos conselheiros residentes e domiciliados no exterior ficará condicionada, conforme aplicável, à obtenção do visto aplicável, ou à constituição de representante residente no

DOS SANTOS, Brazilian, married, manager, bearer of Identity Card RG No. 6.231.779-9 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 812.578.998-72, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, as **acting member**; and Mr. **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, Brazilian, married, economist, bearer of Identity Card RG No. 8.781.281 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 003.662.408-03, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, as the respective **alternate**.

The members hereby elected shall be invested in their respective positions by signing (i) a statement that they have the necessary qualifications and comply with the requirements established in article 162 of the Corporation Law for the exercise of their respective positions; and (ii) of term of office, drawn up in the book of Minutes of the Fiscal Council. The investiture of the members resident and domiciled abroad shall be conditioned, as applicable, to obtain the applicable visa or to the constitution of a



país, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das S.A.

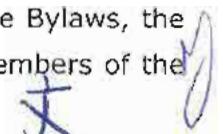
resident representative in the country, in compliance with the established by paragraph 2 of article 146 of Corporation Law.

(f) Fixar, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, na forma prevista na alínea "f" do artigo 8º do Estatuto Social, a remuneração global dos Administradores da Companhia, no limite de até R\$ 33.700.163,11 (trinta e três milhões, setecentos mil, cento e sessenta e três reais e onze centavos), para o período de maio de 2019 a abril de 2020, incluídos neste valor todos os benefícios e encargos. Do valor total de remuneração proposta para os Administradores, o montante de R\$ 645.766,16 (seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) destina-se à remuneração fixa do Conselho de Administração e o montante máximo de R\$ 33.054.396,95 (trinta e três milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) destina-se à remuneração fixa e variável da Diretoria Executiva da Companhia.

(f) To fix, by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, as provided for in item "f" of article 8 of the Bylaws, the overall compensation of the Company's Managers of up to R\$ 33,700,163.11 (thirty-three million, seven hundred thousand, one hundred and sixty-three reals and eleven cents), for the period from May 2019 to April 2020, included in this amount all the benefits and charges. Of the total amount of remuneration proposed to the Company's Managers, the amount of R\$ 645,766.16 (six hundred and forty-five thousand, seven hundred and sixty-six reals and sixteen cents) is intended for the fixed remuneration of the Board of Directors and the maximum amount of R\$ 33,054,396.95 (thirty-three million, fifty-four thousand, three hundred and ninety-six reals and ninety-five cents) is intended to the fixed and variable compensation of the Company's Board of Executive Officers.

(g) Fixar, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, de acordo com o disposto na alínea "f" do artigo 8º e no parágrafo 4º do artigo 26 do Estatuto Social, a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal da

(g) To fix, by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, in accordance with the provisions of item "f" of article 8 and paragraph 3 of article 26 of the Bylaws, the overall remuneration of the members of the



Companhia, no montante de até R\$ 337.191,89 (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa um reais e oitenta e nove centavos), para o período de maio de 2019 a abril de 2020, respeitando-se, para cada membro em exercício, o valor mínimo não inferior a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor Executivo, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

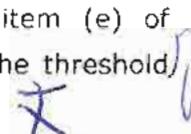
Company's Fiscal Council, in the amount of up to R\$ 337.191,89 (three hundred and thirty-seven thousand, one hundred and ninety-one reais and eighty-nine cents), for the period from May 2019 to April 2020, respecting, for each member in exercise, the minimum value of not less than 10% (ten percent) of the remuneration that, on average, is attributed to each Executive Officer, not considering for this purpose the benefits, the representation funds and the profit sharing, pursuant to paragraph 3 of article 162 of the Corporation Law.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

At the Extraordinary General Meeting:

(a) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (I) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (II) alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (III) alterar o *caput* e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; (IV) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a

(a) **To approve**, by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, the amendment of the Company's Bylaws, according to the Management's Proposal, to: (I) change the wording in article 3, in order to update the address of the Company's headquarters; (II) change items (i), (k), (m), (n) and (s) of article 17, in order to update the threshold amounts, as provided in article 39 of the Bylaws; (III) to adjust the *caput* and items (a) to (i) of article 18, to adjust the number of members of the Board of Executive Officers and reflect their respective duties, to change the name of the position of "Deputy Chief Executive Officer" and to include the position of "Senior Executive Vice President"; (IV) change item (e) of article 21, in order to update the threshold



sua numeração; (V) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (VI) exclusão da alínea (i.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (VII) alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (VIII) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (IX) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; (X) ajustar o artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (XI) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; (XII) ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e (XIII) ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas.

(b) **Aprovar**, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções e sem quaisquer ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará

amounts and to adjust the item numbering; (V) adjust the wording and number of item (i) of article 21; (VI) exclusion of item (i.1) of article 21, according to the understanding that this is not a Board of Executive Officers' duty as a collegiate body; (VII) change items (i.2), (i.3) and (i.4) of article 21 to update the threshold amounts, as provided in article 39 of the Bylaws and to adjust the item numbers; (VIII) change the wording in article 22, in order to change the quorum for the Board of Executive Officers resolutions; (IX) adjust the wording in item (d) of paragraph 2 of article 27, considering the decision to extinguish the Reserve for Adjustment of the Concession Financial Assets made at the General Shareholders' Meeting held on April 27th, 2018; (X) adjust in article 39 to indicate that the threshold amounts have been updated for the year of 2019; (XI) adjust the cross references included in item (c) of the sole paragraph in article 9, in items (j) and (ab) of article 17 and in paragraph 3 of article 26; (XII) adjust the numbers of items (d), (f), (g) and (h) of article 21; and (XIII) adjust all definitions of all provisions in the Bylaws and the cross references in the articles contained therein as a result of the changes proposed above.

(b) **To approve**, by a majority of the votes cast, with due abstention and without any reservations, the consolidation of the Company's Bylaws, which will become



a vigorar, a partir desta data, com a redação constante do **Anexo I**, que integra a presente Ata para todos os fins de direito e será disponibilizado no website da Companhia.

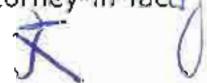
effective, as of this date, with the wording in Annex I, that is attached to these Minutes for all legal purposes and will be made available on the Company's website.

VIII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes.

VIII. Closure: There being no further business to discuss, the Chairman suspended the meeting for the time required to draw up these minutes. Once the meeting was reopened, the minutes were read, approved and signed by the Chairman, by the Secretary and by the present shareholders.

Assinaturas: **Gustavo Estrella**, Diretor Presidente, **Yuehui Pan**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, **Ricardo Florence dos Santos**, membro do Conselho Fiscal, **Márcio José dos Santos**, representante da KPMG Auditores Independentes, **Fábio Antônio**, representante da KPMG Auditores Independentes; **Acionistas presentes:** STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A., (por seu representante legal Bo Wen), ESC ENERGIA S.A. (por seu representante legal Yuehui Pan), CITIBANK N.A. (representado pelo Banco Bradesco S.A., por seu procurador Jose Donizetti de Oliveira), CITIBANK N.A. (por sua procuradora Ana Cristina Fernandes Borelli), MISSOURI EDUCATION

Signatures: **Gustavo Estrella**, Chief Executive Officer, **Yuehui Pan**, Chief Financial and Investors Relations Officer, **Ricardo Florence dos Santos**, Fiscal Council Member, **Márcio José dos Santos**, representative of KPMG Independent Auditors, **Fábio Antônio**, representative of KPMG Independent Auditors; **Present Shareholders:** STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A., (represented by Bo Wen), ESC ENERGIA S.A. (represented by Yuehui Pan), CITIBANK N.A. (represented by Banco Bradesco S.A., by the attorney-in-fact Jose Donizetti de Oliveira), CITIBANK N.A. (by the attorney-in-fact Ana Cristina Fernandes Borelli), MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST (by the attorney-in-fact



Fernandes Borelli), MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST (por seu procurador Allan Murilo Fernandes), BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND (por seu procurador Allan Murilo Fernandes); **Boletim de Voto a Distância:** SOLANA ABSOLUTTO FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, SOLANA EQUITY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, SOLANA LONG AND SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, ACADIAN EMERGING MARKETS MANAGED VOLATILITY EQUITY FUND, LLC, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK MOTHER FUND, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD., BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC, ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES P, NORGES BANK, OPPENHEIMER EMERGING MARKETS REVENUE ETF, THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER TRUST, AMERICAN BEACON ACADIAN EMERGING MARKETS M VOLATIL, BLACKROCK LIFE LIMITED, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC G, CCL Q GLOBAL EQUITY FUND, CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD, CCL Q GROUP GLOBAL EQUITY FUND, CDN ACWI ALPHA TILTS FUND, DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA, EXELON CORPORATION PENSION MASTER RETIREMENT TRUST, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT PENSION MASTER RETIREMENT TRUST, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, THE

X Y

SYSTEM, SUNAMERICA SERIES TRUST SA BUNTING FAMILY EMERGING EQUITY
EMERGING MARKETS EQUITY, THE LIMITED LIABILITY, RUSSELL INVESTMENT
BUNTING FAMILY EMERGING EQUITY COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY.
LIMITED LIABILITY, RUSSELL INVESTMENT
COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. These minutes are a faithful copy of those filed in the respective book.



J. BOWEN

Presidente da Mesa//Chairman



VALTER MATTÀ

Secretário//Secretary





Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 – NIRE
35.300.186.133

CPFL ENERGIA S.A.
Publicly-Held Company
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 – NIRE
35.300.186.133

ESTATUTO SOCIAL DA CPFL ENERGIA S.A.

BY-LAWS OF CPFL ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

CHAPTER I CORPORATE NAME, PURPOSES, HEADQUARTERS AND TERM

Artigo 1º - A CPFL Energia S.A. reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:

(a) a promoção de empreendimentos no setor de geração, distribuição, transmissão e comercialização de energia elétrica e atividades correlatas;

(b) a prestação de serviços em negócios de energia elétrica, bem como a prestação de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e financeiro, especialmente a sociedades controladas e coligadas; e

(c) a participação no capital de outras sociedades, ou a participação em associações, que tenham atividades semelhantes às exercidas pela Companhia, notadamente sociedades cujo objeto seja promover, construir, instalar e explorar projetos de geração, distribuição, transmissão e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e fórum na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, podendo abrir, alterar o endereço e encerrar filiais, escritórios, agências ou outras instalações em qualquer parte do País, por

Article 1 - CPFL Energia S.A. shall be governed by these Bylaws and the applicable legislation

Sole Paragraph – With the Company joining the special listing segment named Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), the Company, its shareholders, including controlling shareholders, its Directors and Officers and the Fiscal Council members, when installed, shall obey by the provisions of the Rules of Novo Mercado

Article 2 - The Company has as its corporate purpose to:

(a) foster enterprises in the electricity generation, distribution, transmission and trading industry and related activities;

(b) render services related to electricity, as well as render technical, operating, administrative and financial support services, especially to affiliated or subsidiary companies, and

(c) hold interest in the capital of other companies, or in associations, engaged in activities similar to the ones performed by the Company specially companies having as purpose fostering, building, setting up and commercially exploring projects for the electricity generation, distribution, transmission and sale and related services.

Article 3 - The Company has its head office and jurisdiction in the city of Campinas, State of São Paulo, at Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, part, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, and may open, change the address and close



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

deliberação da Diretoria Executiva e, no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 5.741.284.174,75 (cinco bilhões, setecentos e quarenta e um milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.017.914.746 (um bilhão, dezessete milhões, novecentas e quatorze mil, setecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social poderá ser aumentado, na forma do Artigo 168 da Lei nº 6.404/76, mediante a emissão de até 500.000.000 (quinhentos milhões) de novas ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 2º - Até o limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá, ainda, deliberar sobre: (i)a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas, nos termos do Artigo 172 da Lei 6.404/76, e (ii) a outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral. Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência para os acionistas, ou reduzido o prazo para o exercício do direito de preferência, na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou, ainda, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos

branches, offices agencies, or other facilities in any places of Brazil, by decision of the Board of Executive Officers, or abroad by decision of the Board of Directors.

Article 4 - The duration term of the Company is undetermined.

CHAPTER II CAPITAL STOCK AND SHARES

Article 5 - The capital stock of the Company is five billion, seven hundred and forty-one million, two hundred and eighty-four thousand, one hundred and seventy-seven reals and seventy-five cents (R\$ 5,741,284,177.75), fully subscribed and paid in, divided into 1,017,914,746 (one billion, seventeen million, nine hundred and fourteen thousand, seven hundred and forty-six) common shares, all nominative book-entry shares with no par value.

Paragraph 1 - The capital stock may be increased, pursuant to Article 168 of Law No. 6,404/76, by issuing up to five hundred million (500,000,000) new common shares, by decision of the Board of Directors, irrespective of amendment to the Bylaws.

Paragraph 2 - Up to the limit of the authorized capital, the Board of Directors may also decide on the following. (i) issuance of shares, debentures convertible into shares or subscription warrants, which may be issued without preemptive rights of shareholders, pursuant to Article 172 of Federal Law No. 6,404/76 (Brazilian Corporations Law), and (ii) the granting of stock options to managers and employees of the Company or its subsidiaries, or natural persons providing services thereto, without preemptive right to current shareholders, in accordance with the plan approved by the Shareholders' Meeting. In case of capital increase by means of private subscription, the preemptive right to other shareholders shall have a term of execution longer than thirty (30) days. At the discretion of the Board of Directors, the Company may issue shares, debentures convertible into shares or subscription bonuses to be sold in stock exchanges or by means of public subscriptions or in exchange for shares in the context of tender offers aimed at acquiring control without the preemptive rights or with a reduced term for the exercise of preemptive rights pursuant to the provisions of Article 172 of Law No.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

do Artigo 172 da Lei 6.404/76. Nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição destinadas à subscrição pública ou particular, a Diretoria Executiva, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, se houver.

Parágrafo 3º - Na hipótese prevista no parágrafo 1º deste Artigo, competirá ao Conselho de Administração fixar o preço de emissão e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições da subscrição e integralização, com exceção da integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

Parágrafo 4º - As integralizações das ações subscritas serão efetivadas à vista.

Parágrafo 5º - A mora do acionista na integralização do capital subscrito importará a cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, contados do 1º (primeiro) dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária na forma admitida em lei mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

Parágrafo 6º - A Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, por deliberação do Conselho de Administração, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais disposições legais aplicáveis, conforme previsto na alínea "I" do Artigo 17 deste Estatuto.

Parágrafo 7º - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 8º - A Companhia, por deliberação da Diretoria Executiva, contratará serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35 da Lei 6.404/76, e que venha a ser definida no

6.404/76. In the context of issuances of shares, debentures convertible into shares or subscription bonuses for public or private subscription, the Board of Executive Officers, by notice published in the press, shall inform the shareholders of the resolution of the Board of Directors to increase the capital stock, informing all the characteristics and conditions of the issuance as well as the term for the exercise of the preemptive right, if any.

Paragraph 3 – In the event provided in Paragraph 1 of this Article, the Board of Directors shall set the issue price and the number of shares to be subscribed, as well as the time limit and conditions to subscribe and to pay in, except for the payment in property, which shall depend on the approval by the Shareholders' Meeting, in accordance with the Law.

Paragraph 4 – The subscribed shares shall be paid up in cash.

Paragraph 5 – The shareholder who fails to pay in its subscribed shares, shall pay the Company interest in arrears of one per cent (1%) per month or fraction thereof, counted as of the first (1st) day from the failure to perform the obligation, monetarily adjusted as allowed by law, added by a fine equivalent to ten per cent (10%) of the amount in arrears and not paid in.

Paragraph 6 – The Company may acquire shares issued by itself for purposes of cancellation or to be kept as treasury shares, determine that they will be sold or replaced on the market, by resolution of the Board of Directors, observing to the rules issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários) - CVM and other applicable legal provisions, in accordance with item "I" of Article 17 herein.

Paragraph 7 – The shares are indivisible before the Company and each share shall entitle to one (1) vote in the Shareholders' Meetings.

Paragraph 8 – The Company, by resolution of the Board of Executive Officers, shall retain book-entry shares services with a financial institution authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") to provide such services, and the shareholders may be charged for the fee set forth in Paragraph 3 of Article 35 of Law No. 6,404/76.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Contrato de Custódia, conforme previsto na alínea "g" do Artigo 21 deste Estatuto.

according to the terms to be defined in the Services Agreement, in accordance with item "g" of Article 21 herein.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela na forma da Lei.

Article 6 - The Company may issue debentures, convertible into shares or not, which shall entitle their holders to credit rights against it, pursuant to the Law.

Parágrafo Único – Nos termos do disposto no Parágrafo 1º do Artigo 59 da Lei nº 6.404/76, o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real.

Sole Paragraph - Pursuant to provision in Paragraph 1, Article 59, of Law No. 6,404/76, the Board of Directors may decide on the issue of simple debentures, not convertible into shares and without security interest.

Artigo 7º - É vedada a emissão de ações preferenciais e de Partes Beneficiárias pela Companhia.

Article 7 - The Company may not issue preferred shares or founders' shares.

CAPITULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal;
- (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (d) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- (e) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e
- (f) fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como os honorários do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou

CHAPTER III THE SHAREHOLDERS' MEETING

Article 8 - The Shareholders' Meeting shall meet regularly until April 30th of each year, pursuant to the law, in order to:

- (a) decide on the management accounts referring to the last fiscal year;
- (b) examine, discuss and vote the financial statements, accompanied by the opinion of the Fiscal Council;
- (c) decide on the allocation of the net profit of the fiscal year and distribution of dividends;
- (d) elect the effective and substitute members of the Board of Directors;
- (e) elect the effective and substitute members of the Fiscal Council; and
- (f) determine the global compensation of the members of the Board of Directors and of the Board of Executive Officers, as well as the compensation of the Fiscal Council

Article 9 - The Shareholders' Meeting shall meet extraordinarily whenever called by the Board of Directors, by the Fiscal Council, or by shareholders. *[Signature]*



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

por acionistas, na forma da lei.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto, aprovar e deliberar sobre:

(a) o cancelamento do registro de Companhia Aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários;

(b) a saída do Novo Mercado da B3 S.A.;

(c) a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia para fins da oferta pública prevista no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre uma lista tríplice de empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

(d) os planos para outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia e das sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sem direito de preferência dos acionistas; e

(e) a reforma do Estatuto Social.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do Secretário.

Parágrafo Único - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela anuência da maioria simples dos acionistas presentes.

Artigo 11 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do Parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6404/76, sendo solicitado o depósito prévio do instrumento de procuração e documentos necessários na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

accordance with the Law.

Sole Paragraph - The Shareholders' Meeting will be responsible, in addition to the matters under its responsibilities provided in the law or in these Bylaws for the following:

(a) the cancellation of the registration as a publicly-held company with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM");

(b) the delisting from the Novo Mercado of B3 S.A.;

(c) the appointment of a specialized firm to determine the economic value of the Company shares, in the event of a public offering as contemplated under Chapter VII of these Bylaws, based on a list of three selected firms provided by the Board of Directors;

(d) the plans for the granting of stock options to members of management and employees of the Company and companies directly or indirectly controlled by the Company, without the preemptive rights by the shareholders; and

(e) the amendments to the Bylaws.

Article 10 - The Shareholders' Meeting shall be chaired by the Chairman of the Board of Directors, or in its absence, by the Vice Chairman, or in the absence of the Vice Chairman, by any other member of the Board of Directors. The Chairman of the Shareholder's Meeting shall elect the Secretary.

Sole Paragraph - The decisions of the Shareholders' Meeting shall be made by the simple majority of the attending shareholders.

Article 11 - The shareholders may be represented in the Shareholders' Meetings by an attorney-in-fact, appointed pursuant to Paragraph 1, Article 126, of Law No. 6,404/76, being requested the advance delivery of the power of attorney instrument and necessary documents to the headquarters up to twenty-four (24) hours prior to the time scheduled to hold the Shareholders' Meeting.

Sole Paragraph - The shareholder who attends the Shareholders' Meeting in possession of the required documents may participate and vote, even if they have not delivered such documents previously.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Artigo 12 - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos constantes da ordem do dia do Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Os documentos pertinentes à(s) matéria(s) a ser(em) deliberada(s) na Assembleia Geral deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a Lei ou a regulamentação vigente exigir sua disponibilização em prazo maior.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 13 - A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 14 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, nos 30 dias seguintes à respectiva eleição, de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social, no livro próprio, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Único - Os administradores da Companhia deverão aderir as Políticas de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.

SEÇÃO II Do Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração é composto

Article 12 – The Shareholders' Meeting may only consider and vote on the matters in the agenda of the Call Notice

Sole Paragraph – All documents pertaining to the matters to be considered and voted in the Shareholders' Meeting must be made available to shareholders, at the headquarters of the Company, on the date of the publication of the first call notice, except as provided otherwise by Law or the applicable regulations requiring their availability in greater advance

CHAPTER IV MANAGEMENT BODIES

SECTION I General Provisions Applicable to the Management Bodies

Article 13 - The management of the Company shall be incumbent to the Board of Directors and the Board of Executive Officers

Sole Paragraph - The positions of Chairman of the Board of Directors and Chief Executive Officer or main executive of the Company are separate, and no person may accumulate both functions.

Article 14 - The members of the Board of Directors and of the Board of Executive Officers shall take office in their respective positions upon signing, in the thirty (30) days after their respective election, the instrument of investiture in the appropriate book that shall contemplate the arbitration clause established in clause 35 herein, as well as the compliance of the applicable legal requirements, and shall remain in their positions until the new managers elected take office.

Sole Paragraph - The managers of the Company must adhere to the Policies for Disclosure of Material Act or Fact and Trading on Company Securities, upon signature of the respective Instrument.

SECTION II The Board of Directors

Article 15 - The Board of Directors shall be



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

por um mínimo de 05 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração deverá ser composto por Conselheiro(s) Independente(s) conforme disposto abaixo:

- (a) se o Conselho de Administração for composto por 5 (cinco) membros, deverá haver 1 (um) Conselheiro Independente;
- (b) se o Conselho de Administração for composto por 6 (seis) a 10 (dez) membros, deverá haver 2 (dois) Conselheiros Independentes; e
- (c) se o Conselho de Administração for composto por mais de 10 (dez) membros, o número de Conselheiros Independentes será de 20% (vinte por cento) do número total de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Os Conselheiros Independentes serão expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 141, da Lei 6.404/76.

Parágrafo 3º - Para fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não é acionista controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não é ou não foi, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além daquela decorrente do cargo de conselheiro (provenientes em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

composed of at least five (5) members, elected and dismissible by the Shareholders' Meeting for unified one-year term, reelection being permitted.

Paragraph 1 – In the composition of the Board of Directors, there should be Independent Director(s), as provided below.

- (a) if the Board of Directors is composed of five (5) members, there should be one (1) Independent Director;
- (b) if the Board of Directors is composed of six (6) to ten (10) members, there should be two (2) Independent Directors; and
- (c) if the Board of Directors is composed of more than ten (10) members, the number of Independent Directors shall be twenty percent (20%) of the total number of members of the Board of Directors.

Paragraph 2 - The Independent Directors shall be expressly identified as such in the minutes of the Shareholders' Meeting in which they are elected, being the Directors elected under the right set forth in Paragraphs 4 and 5, Article 141 of Law No. 6,404/76 also considered as Independent Directors.

Paragraph 3 - For the purposes of this Article, "Independent Director" means a member of the Board of Directors who: (i) has no ties to the Company, except for owning an equity share of its capital stock; (ii) is not a controlling shareholder, the controlling shareholder's spouse or a relative to the second degree, is not or has not been linked in the last three (3) years to a company or entity with ties to the controlling shareholder (this restriction does not apply to people linked to governmental institutions of education and research); (iii) has not been, in the last three (3) years, an employee or officer of the Company, of the Controlling Shareholder or of any other company controlled by the Company; (iv) is not a direct or indirect supplier or purchaser of the Company's services or products, to a degree that results in loss of independency; (v) is not an employee or manager of a company or entity that supplies to or buys services or products from the Company; (vi) is not a spouse or a relative to the second degree of any manager of the Company; and (vii) does not receive any compensation from the Company except for that related to its activities as member of the Board of Directors (this restriction



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o(s) conselheiro(s) efetivo(s) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s) temporário(s), observado o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 16 deste Estatuto

Artigo 16 - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o preenchimento se dará na forma da Lei.

Parágrafo 1º – No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 17 - Compete ao Conselho de Administração:

(a) eleger o Diretor-Presidente e os Diretores Vice-Presidentes da Companhia, fixando sua remuneração mensal individual, respeitado o montante global estabelecido pela Assembleia Geral, bem como aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva nas sociedades direta ou indiretamente controladas e/ou coligadas da Companhia;

(b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e das sociedades direta e indiretamente controladas, aprovando previamente os respectivos planos estratégicos, os projetos de expansão, os programas de investimento, as políticas empresariais, os orçamentos anuais e o plano quinquenal de

does not apply to cash from equity interests in the capital stock).

Paragraph 4º - The Board of Directors shall have a Chairman and a Vice Chairman, elected by its members in the first meeting that takes place after the election of the members of the Board of Directors.

Paragraph 5º - The Shareholders' Meeting may elect alternate members for the Board of Directors who will substitute the respective effective member(s) of the Board of Directors in their absence(s) or occasional impediment(s), observing the provisions set out in Paragraph 1. Article 16 herein

Article 16 - In the event of any vacancy in the Board of Directors, the appointment of a new member shall occur pursuant to the Law

Paragraph 1 – In the absence or in case of temporary impediment of the Chairman of the Board of Directors, they shall be replaced in their functions, by the Vice Chairman or, in their absence, by another Member of the Board of Directors that they may indicate and, if there is no such indication, as elected by the majority of members of the Board of Directors

Paragraph 2 - In the event the position of Chairman of the Board of Directors is vacant, the Vice Chairman shall take the position until the Board of Directors appoints the new Chairman, who shall perform his/her duties for the remaining term of office.

Article 17 - The duties of the Board of Directors are to:

(a) elect the Chief Executive Officer and the Vice President Officers of the Company, setting the monthly individual remuneration, with due regard to the global amount established by the Shareholders' Meeting, and approve the election of the members of the Board of Directors and Board of Executive Officers in the direct or indirect subsidiaries and/or associates of the Company;

(b) set the general business guidelines of the Company and its direct and indirect subsidiaries previously approving the respective strategic plans, expansion projects, investment programs, business policies, annual budgets and five-year business plan, as well as their annual reviews;



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

negócios, bem como suas revisões anuais;

- | | |
|---|--|
| (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia, solicitando, através do Diretor Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos, pela Companhia e pelas sociedades direta ou indiretamente controladas; | (c) supervise the management of the Officers, examining at any time the minutes, books and documents of the Company, requesting through the Chief Executive Officer, information about executed contracts, or contracts to be executed, and any other acts by the Company and its direct or indirect subsidiaries; |
| (d) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou por este Estatuto; | (d) call the Shareholders' Meeting, whenever it deems convenient, or in the cases the call is determined by law or by these Bylaws; |
| (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras, definir a política de dividendos e propor à Assembleia Geral a destinação do lucro líquido de cada exercício; | (e) express its opinion on the Management's Report, the accounts of the Board of Executive Officers and the financial statements, define the dividend policy and recommend to the Shareholders' Meeting the allocation of the net profit of each fiscal year; |
| (f) deliberar sobre o aumento de capital, no limite do capital autorizado, através da (i) emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição ou (ii) outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem direito de preferência para os acionistas, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 5º deste Estatuto; | (f) decide on the capital increase within the authorized capital limit through (i) the issue of shares, convertible debentures and subscription warrants; or (ii) the granting of stock options to managers and employees of the Company or its subsidiaries, or natural persons providing services thereto, without preemptive right to current shareholders, in accordance with the plan approved by the Shareholders' Meeting, pursuant to Paragraph 2 of Article 5 herein; |
| (g) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da legislação em vigor. | (g) decide on the conditions to issue promissory notes for public distribution, pursuant to the applicable law; |
| (h) deliberar sobre a seleção e/ou destituição dos auditores externos da Companhia e das sociedades direta ou indiretamente controladas, | (h) decide on the appointment and/or dismissal of the independent auditors of the Company and its direct and indirect subsidiaries; |
| (i) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida de valor igual ou superior a R\$ 50.829.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) pela Companhia e suas sociedades direta ou indiretamente controladas; | (i) decide on obtaining loans or debt assumption in an amount equal to or higher than fifty million, eight-hundred and twenty-nine reals (R\$ 50,829.000,00) by the Company and its direct and indirect subsidiaries; |
| (j) definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de ofertas públicas para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado previstas no Capítulo | (j) define a triple nomination list of institutions or firms specialized in economic valuation of companies to prepare the report on the valuation of the Company's shares, in the cases of tender offers for the delisting of the Company or for withdrawal of the Company from the Novo Mercado, as provided in the Chapter |



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

VII deste Estatuto;

(k) deliberar sobre a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 50.829.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) e sobre a alienação ou oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) pela Companhia e suas sociedades direta ou indiretamente controladas;

(l) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, conforme disposto no Parágrafo 6º do Artigo 5º;

(m) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos pela Companhia ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas, com acionistas ou com pessoas por eles controladas ou a eles coligadas ou relacionadas, direta ou indiretamente, de valor superior a R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais).

(n) autorizar prévia e expressamente a celebração de contratos de qualquer natureza pela Companhia ou pelas sociedades direta ou indiretamente controladas de valor global superior a R\$ 50.829.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais), ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual ou no plano quinquenal de negócios;

(o) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria Executiva lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral;

(p) deliberar sobre a constituição e extinção de sociedades controladas, a participação, direta ou indireta, em consórcios e a aquisição ou alienação de participações em outras sociedades pela Companhia e pelas sociedades direta ou indiretamente controladas;

(q) deliberar sobre qualquer alteração na política de recursos humanos que possa impactar substancialmente nos custos da Companhia e/ou das sociedades direta e indiretamente controladas,

(r) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e/ou

VII of these Bylaws.

(k) decide on the acquisition of any fixed asset in an amount equal to or higher than fifty million, eight-hundred and twenty-nine reais (R\$ 50,829,000.00), and on the disposal or lien of any fixed asset in an amount equal to or higher than three million, seven hundred and eighty-three thousand reais (R\$ 3,783,000.00) by the Company and its direct and indirect subsidiaries;

(l) authorize the acquisition of shares issued by the Company for cancellation purposes or to be kept as treasury shares, in accordance with the provisions in Paragraph 6, Article 5;

(m) previously and expressly authorize the execution of agreements by the Company or its direct and indirect subsidiaries with shareholders or persons controlled by them or affiliated or associated companies, directly or indirectly, in an amount higher than twelve million, seven-hundred and forty-six thousand reais (R\$ 12,746,000.00);

(n) previously and expressly authorize the execution of contracts of any nature by the Company or by its direct or indirect subsidiaries in a global amount higher than fifty million, eight-hundred and twenty-nine reais (R\$ 50,829,000.00), even if concerning expenses provided in the annual budget or in the five-year business plan;

(o) express its opinion on the matters that the Board of Executive Officers submits to its resolution or to be submitted to the Shareholders' Meeting;

(p) decide on the incorporation and winding up of subsidiaries, direct or indirect participation in consortia and on the acquisition or disposal of interest in other companies, whether by the Company or by its direct or indirect subsidiaries.

(q) decide on any change in the human resources policy that may have a substantial impact on the costs of the Company and/or its direct or indirect subsidiaries;

(r) call for examination, at any time, any matter in connection with the business of the Company and/or

D



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

das sociedades direta ou indiretamente controladas, ainda que não compreendido neste Artigo, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria Executiva;

(s) deliberar sobre a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 50.829.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia e/ou de sociedades direta ou indiretamente controladas; e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia e/ou de sociedades direta ou indiretamente controladas;

(t) autorizar prévia e expressamente, a prestação de garantia ou a assunção de dívidas, pela Companhia e/ou sociedades direta ou indiretamente controladas, em benefício ou favor de terceiros;

(u) declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio, observado o disposto nos Artigos 28 e 29 deste Estatuto;

(v) deliberar sobre a criação e a composição de Comitês e Comissões para assessorá-lo nas deliberações de assuntos específicos de sua competência;

(w) aprovar o próprio Regimento Interno, bem como dos Comitês e Comissões de Assessoramento ao Conselho de Administração;

(x) aprovar e submeter à Assembleia Geral proposta de plano para a outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 5º;

(y) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou de acionistas e qualquer alteração em contratos de concessão firmados pela companhia,

its direct or indirect subsidiaries; even if not comprised in this Article, and hand down a decision for mandatory performance by the Board of Executive Officers;

(s) decide on constituting any type of guarantee not involving fixed assets in an amount equal to or higher than fifty million, eight-hundred and twenty-nine reals (R\$ 50,829,000.00) in business concerning interests and activities of the Company and/or companies directly or indirectly controlled by the Company, and establishing any type of guarantee involving fixed assets in an amount equal to or higher than three million, seven hundred and eighty-three thousand reals (R\$ 3,783,000.00) in business concerning interests and activities of the Company and/or companies directly or indirectly controlled by the Company,

(t) previously and expressly authorize, the offering of guarantee or assumption of debt, by the Company and/or its direct or indirect subsidiaries, to the benefit or on favor of third parties;

(u) declare dividends to the profit account as calculated in the semi-annual balances or balances prepared for shorter periods, to the account of accrued profits or of profit reserves pursuant to the legislation in force, as well as declare interest on equity, observing the provisions in Articles 28 and 29 herein;

(v) decide on the establishment and composition of Committees and Commissions to advise it on the decision of specific matters within the scope of its duties;

(w) approve the its own internal regulations and those of Advisory Committees and Commissions to the Board of Directors;

(x) approve and submit to the Shareholders' Meeting proposal of plan for the granting of share purchase options to managers and employees of the Company and companies directly or indirectly controlled by the Company, pursuant to Paragraph 2 of Article 5 herein.

(y) previously authorize the execution of Shareholders' or Partners' Agreements and any amendment to Concession Agreements executed by



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

- por sociedades direta ou indiretamente controladas, ou coligadas;
- (z) aprovar o calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados pela Companhia e contendo no mínimo as informações constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A.;
- (aa) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.
- (ab) determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, nos casos de dissolução da Companhia previstos em lei, conforme disposto no Art. 36 deste Estatuto;
- (ac) apreciar os resultados trimestrais da Companhia;
- (ad) aprovar previamente as indicações a serem feitas pelo Diretor Presidente para compor os órgãos de administração das sociedades direta e indiretamente controladas e/ou coligadas;
- (ae) deliberar sobre qualquer assunto proposto pelo Diretor Presidente que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;
- (af) exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e
- (ag) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração realizará, no mínimo, 12 (doze) reuniões anuais em caráter ordinário, conforme calendário a ser divulgado no primeiro mês de cada exercício social, podendo, entretanto, ser realizadas reuniões extraordinárias, caso o Presidente assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela anuência da maioria simples dos membros presentes (entre eles, obrigatoriamente, o

the Company or any directly or indirectly controlled company, or associated companies;

(z) approve the Company's Annual Corporate Events Calendar, which shall contain at least the information provided for in the Novo Mercado Regulation provided by B3 S.A.;

(aa) express its opinion, whether favorable or against it, regarding any tender offer for acquisition of shares issued by the Company, by previous substantiated opinion, disclosed within fifteen (15) days of the disclosure of the tender offer notice of the tender offer for acquisition of shares, which shall advise, at least the requirements made by the applicable Novo Mercado rules; and

(ab) determine the method of liquidation and appoint the liquidator, in the cases of dissolution of the Company provided by Law, pursuant to Article 36 herein;

(ac) deliberate on the quarterly results of the Company;

(ad) previously approve the nominations by the Chief Executive Officer, for the boards of directors of companies directly or indirectly controlled and/or associated companies;

(ae) consider and vote on any matter proposed by the Chief Executive Officer that is not the exclusive responsibility of the Shareholders' Meeting;

(af) exercise the other powers granted upon it by the law or by these Bylaws, and

(ag) resolve any silent cases in these Bylaws and perform other duties that the law, or these Bylaws do not assign to another body of the Company.

Paragraph 1 - The Board of Directors shall hold at least twelve (12) ordinary meetings per year, in accordance with calendar to be released in the first month of each fiscal year, but may however hold extraordinary meetings if its Chairman so requests, by his/her own initiative or at the request of any of its member. The resolutions of the Board of Directors shall be taken by majority vote of members then present (with the mandatory presence among them of the Chairman or Vice Chairman).



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Presidente ou o Vice-Presidente)

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 09 (nove) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo 3º - Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao mencionado no Parágrafo 2º acima.

Parágrafo 4º - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

Parágrafo 5º - Caso não haja quórum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação -- a ser feita com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência --, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se os conselheiros, por unanimidade, concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

Parágrafo 6º - No caso de empate na votação, o Presidente do Conselho e, na sua ausência, o Vice-Presidente, terá, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo 7º - Nas reuniões do Conselho de Administração será permitida a participação dos conselheiros através de conferência telefônica ou videoconferência e serão admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro Conselheiro, por escrito antecipado e por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

SEÇÃO III Da Diretoria Executiva

Artigo 18 - A Diretoria Executiva compõe-se de 10

Paragraph 2 - The meetings of Board of Directors shall be called at least nine (9) days in advance by call sent by the Chairman or Vice Chairman of the Board of Directors, indicating the agenda and accompanied by the supporting documents that may be necessary.

Paragraph 3 - In the event of evident urgency, the meetings of the Board of Directors may be called with notice shorter than as provided in Paragraph 2 above.

Paragraph 4 - The meetings of the Board of Directors may be held irrespective of call with the presence of all its members.

Paragraph 5 - In the event there is no quorum on first call, the Chairman shall call a new meeting of the Board of Directors, which may be installed on second call – to be made at least seven (7) days in advance – with the presence of any number of members. The matter that is not included in the agenda of the original meeting may not be discussed on the second call, except with the unanimous presence of the members of the Directors and with their express agreement with the new agenda.

Paragraph 6 - In the event of a tie, the Chairman of the Board of Directors and, in his/her absence, the Vice Chairman shall have, in addition to the regular vote, the casting vote.

Paragraph 7 - At the meetings of the Board of Directors, Directors may participate via conference call or video conference call, as well as vote, by means of delegation in favor of any of the Board members, anticipated vote in writing, and by facsimile or electronic data transmission, or any other means of communication, and those who vote through any of these means shall be counted as present at the Board Meeting.

SECTION III The Board of Executive Officers

Article 18 - The Board of Executive Officers shall be



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

(dez) membros: (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Vice-Presidente Executivo Sénior, (iii) um Diretor Vice-Presidente Executivo, (iv) um Diretor Vice-Presidente de Operações Reguladas, (v) um Diretor Vice-Presidente de Operações de Mercado, (vi) um Diretor Vice-Presidente Jurídico e de Relações Institucionais, (vii) um Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios e Planejamento, (viii) um Diretor Vice-Presidente Financeiro, que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores, (ix) um Diretor Vice-Presidente Financeiro Adjunto e (x) um Diretor Vice-Presidente de Gestão Empresarial.

Parágrafo Único - Compete:

- (a) Ao Diretor Presidente: dirigir e liderar todos os negócios e a administração geral da Companhia e das sociedades direta e indiretamente controladas e das coligadas; promover o desenvolvimento e a execução da estratégia corporativa, incluindo a gestão corporativa de riscos e de pessoas e a gestão regulatória; exercer as demais atribuições que lhe foram conferidas por este Estatuto e pelo Conselho de Administração. O Diretor Presidente tem como seus deveres exclusivos:
- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - (ii) conceder licença aos membros da Diretoria Executiva e indicar-lhes substitutos;
 - (iii) coordenar e orientar os trabalhos dos Diretores Vice-Presidentes;
 - (iv) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor Vice-Presidente;
 - (v) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria Executiva, "ad referendum" desta;
 - (vi) representar a Companhia em Assembleias Gerais de acionistas e/ou de quotistas da Sociedade e das sociedades direta ou indiretamente controladas e/ou coligadas, ou indicar um Diretor Vice-Presidente ou um procurador para, em seu lugar, representar a Companhia; e
 - (vii) indicar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva das sociedades direta ou indiretamente controladas e/ou coligadas, de acordo com a quantidade de ações ou quotas detidas pela Companhia, nos termos da alínea "ad" do Art. 17 deste Estatuto.

comprised of ten (10) members. . (i) one of them to act as Chief Executive Officer, (ii) one as Senior Executive Vice President, (iii) one as Executive Vice President, (iv) one as Regulated Operations Vice President, (v) one as Market Operations Vice President, (vi) one as Legal and Institutional Relations Vice President; (vii) one as Business Development and Planning Vice President, (viii) one as Chief Financial Officer, who shall also perform the duties of Investors Relations Officer; (ix) one as Deputy Chief Financial Officer and (x) one as Business Management Vice President.

Sole Paragraph - The respective duties of the members of the Board of Executive Officers are.

- (a) Of the Chief Executive Officer: to conduct and lead all the businesses and the general management of the Company and its direct and indirect subsidiaries and associates, to promote the development and the execution of the corporate strategy, including corporate risk and people management, and regulatory management, and to perform the other duties that are assigned to him/her by these Bylaws and by the Board of Directors. The Chief Executive Officer has as his/hers exclusive duties.
- (i) to call and to chair the meetings of the Board of Executive Officers;
 - (ii) to grant leave to the members of the Board of Executive Officers and appoint their substitutes;
 - (iii) to coordinate and guide the work of the Vice Presidents;
 - (iv) to recommend to the Board of Directors the areas of each Vice President;
 - (v) to make decisions of an urgent nature within the scope of duties of the Board of Executive Officers, "ad referendum" of the latter;
 - (vi) to represent the Company in the Shareholders' Meetings and/or Quota holders' meetings of the Company and direct or indirect subsidiaries and/or associates of the Company, or appoint a Vice President in his/her place, to represent the Company; and
 - (vii) to appoint the members of the Board of Directors and Board of Executive Officers in the direct or indirect subsidiaries and/or associates of the Company, in accordance with the number of shares or quotas held by the Company, pursuant to item "ad", Article 17 herein.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

(b) Ao Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior: auxiliar o Diretor Presidente em todas as suas atribuições. O Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior terá como atribuições exclusivas, em relação à Companhia e às suas subsidiárias direta ou indiretamente controladas e associadas:

- (i) supervisionar o desenvolvimento de novos negócios, as áreas administrativas e financeiras;
- (ii) supervisionar a comunicação, as questões legais, de sustentabilidade, tecnologia da informação, suprimentos e infraestrutura;
- (iii) supervisionar as operações de distribuição, geração, transmissão e prestação de serviços.

(c) Ao Diretor Vice-Presidente Executivo:

- (i) auxiliar o Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior em todas as suas funções
- (ii) dirigir e liderar a gestão dos recursos humanos da Companhia e das sociedades direta ou indiretamente controladas e/ou coligadas à Companhia

(d) Ao Diretor Vice-Presidente de Operações Reguladas: dirigir e liderar os negócios relativos à distribuição de energia elétrica, observando e fazendo observar a regulação e os riscos inerentes aos negócios nas empresas direta e indiretamente controladas pela Companhia, competindo-lhe propor e gerir os investimentos; propor e implantar novos projetos, garantindo a excelência das operações; gerir os processos relativos à operação da distribuição e respectivos assuntos regulatórios, à engenharia de operações, e aos processos relacionados aos contratos de compra e venda de energia dos negócios de distribuição, em harmonia com o planejamento estratégico da Companhia;

(e) Ao Diretor Vice-Presidente de Operações de Mercado: dirigir e liderar os negócios de geração, comercialização, transmissão e prestação de serviços relativos a energia elétrica nas empresas direta e indiretamente controladas pela Companhia, competindo-lhe propor e gerir os investimentos relacionados a esses negócios, propor e implantar novos projetos, garantindo a excelência e o desenvolvimento das operações, planejar e realizar as atividades de venda de energia e de serviços, observando e fazendo observar a regulação e os riscos inerentes aos negócios, e gerir a engenharia de operações e os processos de eficiência energética, em harmonia com o planejamento

(b) Of the Senior Executive Vice President: to assist the Chief Executive Officer in all of his/hers duties. The Senior Executive Vice President have as his/hers exclusive duties, in connection with the company and its direct and indirect subsidiaries and associates:

- (i) to supervise the development of new business, administrative and financial activities;
- (ii) to supervise the communication, legal, sustainability, information technology, supply chain, and infrastructure activities;
- (iii) to supervise the energy distribution, generation, transmission, and trading, and service operations.

(c) Of the Executive Vice President:

- (i) to assist the Senior Executive Vice President in all of his/hers duties.
- (ii) to conduct and lead the human resources management of the Company and its direct and indirect subsidiaries and associates.

(d) Of the Regulated Operations Vice President: to conduct and lead the businesses related to distribution of electric energy, in observance and ensuring the observation of the regulation and risks inherent to the businesses in direct and indirect subsidiaries of the Company, to propose and manage investments; to propose and implement new projects, ensuring operational excellence; to manage the processes of the distribution operation and respective regulatory affairs, operations engineering and processes related to the energy purchase and sale agreements of the distribution businesses, in line with the Company's strategic planning.

(e) Of the Market Operations Vice President: to conduct and lead the electric energy generation, commercialization, transmission and services businesses of direct and indirect subsidiaries of the Company, and also propose and manage investments related to these businesses, propose and implement new projects, ensure excellence and development of operations, plan and conduct energy and service sale activities, while complying and ensuring compliance with the regulations and risks inherent to the businesses, and manage energy efficiency operational engineering and processes, in line with the Company's strategic plan.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

estratégico da Companhia;

(f) Ao Diretor Vice-Presidente Jurídico e de Relações Institucionais: dirigir e liderar as comunicações externas e a interlocução institucional, bem como os assuntos jurídicos e de sustentabilidade; definir e garantir o cumprimento dos princípios e normas legais, de meio-ambiente e de comunicação da Companhia e das sociedades direta ou indiretamente controladas, ou coligadas, e realizar ações corretivas na ocorrência de eventuais incidentes jurídicos, regulatórios, ambientais e de reputação, em harmonia com o planejamento estratégico da Companhia;

(g) Ao Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios e Planejamento: dirigir e liderar a avaliação do potencial de novos negócios e o desenvolvimento de novos negócios nas áreas de distribuição, geração, comercialização, transmissão e prestação de serviços relativos à energia elétrica, além de outras atividades correlatas ou complementares; o estudo de potenciais novos negócios e venda de ativos; bem como dirigir e liderar os processos dos planos estratégicos, de energia e inovação na Companhia e nas sociedades direta ou indiretamente controladas, em harmonia com o planejamento estratégico da Companhia;

(h) Ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores: dirigir e liderar a administração das atividades financeiras da Companhia e das sociedades direta e indiretamente controladas, incluindo a análise de investimentos, a propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, as operações de tesouraria, planejamento e controle financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade, competindo-lhe, ainda, desempenhar as funções de representante da Companhia e das sociedades diretamente controladas em suas relações com os investidores e o mercado de capitais;

(i) Ao Diretor Vice-Presidente Financeiro Adjunto: auxiliar o Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores a realizar as das atividades financeiras da Companhia e das sociedades direta e indiretamente controladas, incluindo a análise de investimentos, a propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, as operações de tesouraria, planejamento e controle

(f) Of the Legal and Institutional Relations Vice President: to conduct and lead external communications, and institutional communication, as well as legal and sustainability matters; to define and ensure the compliance with the principles and legal standards, environmental and communication rules of the Company and its direct or indirect subsidiaries, or associates, and to take remedial measures when legal, regulatory, environmental and reputational incidents occur, in line with the Company's strategic plan.

(g) Of the Business Development and Planning Vice President: to conduct and lead the assessment of the potential new businesses and the development of new businesses related to the areas of electricity distribution, generation, commercialization, transmission and services, and other related or complementary activities; the assessment of potential business and assets sales; as well as conduct and lead the strategic, energy and innovation planning processes of the Company and its direct or indirect subsidiaries, in line with the Company's strategic plan.

(h) Of the Chief Financial and Investors Relations Officer: to conduct and lead the administration of the financial activities of the Company and its direct and indirect subsidiaries, including the investment analysis, recommending and undertaking of loans and financing operations, treasury operations, financial and tax planning and control, and the management of accounting activities, also with the duty to act as representative of the Company and its direct subsidiaries in the relations with investors and the capital markets;

(i) Of the Deputy Chief Financial Officer: to assist the Chief Financial and Investors Relations Officer to perform the financial activities of the Company and the companies directly and indirectly controlled by it, including investment analysis, proposal and hiring of loans and financings, treasury, planning, financial and tax control operations, and the management of the activities inherent to accounting; also, to assist the



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

financeiro e tributário, e a gestão das atividades inerentes à contabilidade e assessorar o Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores nas suas funções perante os acionistas e o público em geral; e

(j) Ao Diretor Vice-Presidente de Gestão Empresarial: dirigir e liderar os processos de planejamento de tecnologia da informação, qualidade, suprimentos, infraestrutura, e procedimentos logísticos; gerir os processos e sistemas de gestão organizacional, propor e/ou disseminar normas inerentes a esses processos, bem como propor, avaliar, planejar e implantar novos projetos e investimentos pertinentes a tais processos, com ênfase nos princípios de eficácia empresarial da Companhia e das sociedades direta e indiretamente controladas ou coligadas, em harmonia com o planejamento estratégico da Companhia.

Artigo 19 - O mandato dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida reeleição.

Artigo 20 - Na hipótese de vazar um dos cargos de Diretor Vice-Presidente, caberá ao Diretor-Presidente substituí-lo provisoriamente ou indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até que se proceda a eleição do substituto pelo Conselho de Administração. Em caso de vaga no cargo de Diretor-Presidente, o Conselho de Administração determinará qual membro da Diretoria Executiva exercerá temporariamente a função, até a eleição do substituto.

Parágrafo 1º - O Diretor-Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído por um membro da Diretoria Executiva a ser escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor Vice-Presidente, caberá ao Diretor-Presidente substituí-lo ou designar outro Diretor Vice-Presidente para fazê-lo.

Artigo 21 - Compete à Diretoria:

(a) Praticar todos os atos necessários ao

Chief Financial and Investors Relations Officer in his attributions before the shareholders and the public in general; and

(j) Of the Business Management Vice President: to conduct and lead the information technology, quality, supplies, infrastructure and logistics processes; to conduct the organizational management processes and systems and to propose and/or disseminate rules related to these processes, as well as propose, examine, assess, plan and implement new projects and investments pertinent to these processes, focusing on the principles of business effectiveness of the Company and its direct and indirect subsidiaries or associates, in line with the Company's strategic planning.

Article 19 - The term of office of the members of the Board of Officers shall be of two (2) years, reelection admitted.

Article 20 - In the event of vacancy of any of the Vice President Officer positions, the Chief Executive Officer shall replace him/her temporarily or appoint, among the other Vice President Officers, the one to accumulate the duties of the vacant position until the substitute is elected by the Board of Directors. In the event of vacancy of the position of Chief Executive Officer, the Board of Directors shall determine which member of the Board of Executive Officers shall perform his/her duties temporarily until the substitute is elected.

Paragraph 1 - The Chief Executive Officer, during his/her temporary impediments shall be replaced by a member of the Board of Executive Officers to be determined by the Chairman of the Board of Directors.

Paragraph 2 - In the event of absence or temporary impediment of any Executive Vice President, the Chief Executive Officer shall replace him/her or appoint another Executive Vice President to do so

Article 21 - The duties of the Board of Executive Officers are to:

(a) Perform all acts necessary to the regular operation

18



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

funcionamento regular da Companhia;

of the Company;

- (b) Submeter à aprovação do Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia;
- (c) Submeter à aprovação do Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social;
- (d) Aprovar a abertura, a alteração de endereço e o encerramento de filiais, escritórios, agências ou outras instalações em qualquer parte do País, conforme previsto no Artigo 3º deste Estatuto;
- (e) Recomendar ao Conselho de Administração (i) a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 50.829.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) e a alienação ou oneração de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) (ii) a constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 50.829.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) e a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 3.783.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia e/ou de sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, e (iii) a celebração de contratos, pela Companhia, com acionistas ou com pessoas por eles direta ou indiretamente controladas ou a ele coligadas ou relacionadas, de valor superior a R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais);
- (f) Submeter à aprovação do Conselho de Administração um calendário anual, informando sobre eventos corporativos programados e contendo no mínimo as informações constantes do Regulamento do Novo Mercado da B3;
- (g) Aprovar a contratação de instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais da Companhia e/ou das sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia;
- (h) Submeter à aprovação do Conselho de
- (b) Submit to the Board of Directors the Company's Policies and Strategies;
- (c) Submit to the Board of Directors the proposals of capital increase and Bylaws' alterations;
- (d) Approve the opening, change of address and dissolution of branches, offices, agencies or other facilities in any part of the Country, as provided in Article 3 herein;
- (e) Recommend to the Board of Directors (i) the acquisition of any fixed asset in an amount equal to or higher than fifty million, eight-hundred and twenty-nine reals (R\$ 50,829,000.00) and the disposal or lien of any fixed asset in an amount equal to or higher than three million, seven hundred and eighty-three thousand reals (R\$ 3,783,000.00); (ii) the establishment of any type of guarantee not involving fixed assets in an amount equal to or higher than fifty million, eight-hundred and twenty-nine reals (R\$ 50,829,000.00) and the establishment of any type of guarantee involving fixed assets in an amount equal to or higher than three million, seven hundred and eighty-three thousand reals (R\$ 3,783,000.00) in business concerning interests and activities of the Company and/or of companies directly or indirectly controlled by the Company, and (iii) the execution of agreements by the Company with shareholders or persons directly or indirectly controlled by them or affiliated or associated, in an amount higher than twelve million, seven-hundred and forty-six thousand reals (R\$ 12,746,000.00);
- (f) Submit to the Board of Directors an Annual Corporate Events Calendar, informing the scheduled corporate events and containing at least the information set out in the Novo Mercado Regulation provided by B3 S.A.;
- (g) Approve the engagement of depositary institutions for the rendering of bookkeeping services for book entry shares of the Company and/or its direct or indirect subsidiaries;
- (h) Submit to the approval of the Board of Directors



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Administração o plano quinquenal, bem como suas revisões anuais e o orçamento anual;

(i) Sem prejuízo das alçadas de competência do Conselho de Administração, estabelecidas no art 17 do presente Estatuto Social, deliberar, em relação Companhia e/ou às sociedades direta ou indiretamente controladas pela Companhia, sobre:

(i.1) celebração de atos e contratos de qualquer outra natureza de valor global igual ou superior a R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais), ainda que se refira a despesas previstas no orçamento anual ou no plano quinquenal de negócios;

(i.2) a aquisição de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais);

(i.3) alienação oneração ou constituição de qualquer espécie de garantia que não envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 12.746.000,00 (doze milhões, setecentos e quarenta e seis mil reais) em negócios que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia e/ou das sociedades direta ou indiretamente controladas; e alienação, oneração ou a constituição de qualquer espécie de garantia que envolva ativos fixos de valor igual ou superior a R\$ 1.499.000,01 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais e um centavo) em negócio que digam respeito aos interesses e atividades da Companhia e/ou das sociedades direta ou indiretamente controladas ou de qualquer valor caso tais ativos fixos sejam bens imóveis.

Artigo 22 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, validamente, por convocação do Diretor Presidente, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Diretores eleitos e deliberará pelo voto de mais de 80% (oitenta por cento) dos presentes.

Artigo 23 - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores Executivos; (ii) por um único Diretor Executivo, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor Executivo em conjunto com um procurador

the five-year plan, as well as its annual revisions and the annual budget.

(i) Without prejudice to the sphere of competence of the Board of Directors, set forth in article 17 of these Bylaws, resolve, in relation to the Company and/or the companies directly or indirectly controlled by the Company, on:

(i.1) execution of acts and agreements of any nature with a total amount equal to or higher than twelve million, seven-hundred and forty-six thousand reals (R\$ 12,746,000.00), even if it refers to expenses set out in the yearly budget or in the five year business plan;

(i.2) acquisition of any fixed assets in amounts equal to or higher than twelve million, seven-hundred and forty-six thousand reals (R\$ 12,746,000.00);

(i.3) disposal, encumbrance or constitution of any kind of guarantee which does not involve fixed assets in amounts equal to or higher than twelve million, seven-hundred and forty-six thousand reals (R\$ 12,746,000.00) in a business related to the activities of the Company and/or of the companies directly or indirectly controlled by it; and the disposal, encumbrance, or constitution of any kind of guarantee which involves fixed assets in amounts equal to or higher than one million, four hundred and ninety-nine thousand reais and one cent (R\$ 1,499,000.01) in a business related to the activities of the Company and/or of the companies directly or indirectly controlled by it, or any value if the fixed asset is a real state.

Article 22 - The Board of Executive Officers shall meet, validly, upon call of the Chief Executive Officer, with the presence, at least, of half plus one Officers, and will decide by vote of more than 80% (eighty percent) of those present.

Article 23 - All the acts, agreements or documents that imply liability to the Company, or release third parties from liability or obligations to the Company, under the penalty of not being effective against it, shall be signed (i) by two (2) Executive Officers; (ii) by one Executive Officer alone, provided that previously authorized by the Board of Directors, (iii) by one Executive Officer jointly with an attorney-in-fact or (iv) by two attorneys-in-facts.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

ou (iv) por dois procuradores.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção: (a) das procurações "ad judicia" e "ad judicia et extra", que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado e (b) das procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento

Parágrafo 2º - Ressalvado o disposto neste Estatuto, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor Executivo ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados (a) perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, órgãos de proteção ao crédito, órgãos de classe, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (b) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (c) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (d) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (ii) em processos licitatórios públicos e privados para realizar atualização cadastral, credenciamento, envio de declarações, habilitação, dentre outros atos; e (iii) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

Parágrafo 3º - É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias e/ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros sem o prévio e expresso consentimento do Conselho de Administração, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo.

Artigo 24 - Compete a qualquer membro da Diretoria Executiva, além de exercer os poderes e atribuições

Paragraph 1 - The powers of attorney granted by the Company shall (i) be signed by two (2) members of the Board of Executive Officers, (ii) expressly specify the powers granted; and (iii) state a validity term limited to a maximum of one (1) year, without authorization to delegation of powers, with the exception of: (a) "ad judicia" and "ad judicia et extra" powers of attorney, that may be delegated and granted for an undetermined period of time, and (b) the powers of attorney granted to financial institutions, which may be established for the respective period(s) of time of the financing contract(s).

Paragraph 2 - With due regard to provisions herein, the Company may be represented by an Executive Officer alone or attorney-in-fact (i) to perform merely administrative routine acts, including (a) before public agencies in general, quasi-governmental agencies, state-owned companies, joint private and public stock companies, Boards of Trade, Labor Courts, the INSS, FGTS and its collecting banks, (b) at the concessionaires or permissionaires of public utility services, in acts that do not imply the assumption of obligations or the release of third party obligations, (c) to protect its rights in administrative proceedings or any other proceedings, and to perform tax, labor or social security obligations, (d) to endorse negotiable instruments for purposes of collection or deposit in bank accounts held by the Company (ii) in public or private bidding processes to perform record update, registration, submission of declarations, accreditation and other acts; (iii) to receive summons, service of process, notifications or writs, or further to represent the Company in Court.

Paragraph 3 - It is prohibited to the Officers and attorneys-in-fact to perform any acts strange to the corporate object, as well as to give guarantees and/or undertake obligations to the benefit or in favor of third parties without prior and express consent of the Board of Directors, being the acts performed in violation of this provision considered without effect in relation to the Company.

Article 24 - It is the duty of any member of the Board of Executive Officers, in addition to the exercise of the

17



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

conferidos pelo presente Estatuto, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração

Artigo 25 - O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria Executiva, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam ao Conselho de Administração, devendo ser formalizada a demissão na próxima reunião do referido órgão. As funções do Diretor Vice-Presidente afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Ao menos 1 (um) dos membros do Conselho Fiscal será considerado membro independente

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 5º - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento será permanente.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

powers and duties assigned by these Bylaws, to perform other functions that may be determined by the Board of Directors.

Article 25 - The Chief Executive Officer may dismiss any member of the Board of Executive Officers, and shall inform his/her decision and the reasons supporting it to the Board of Directors, and the dismissal shall be formalized in the subsequent meeting of said body. The duties of the removed Executive Vice-President shall, until the appointment of the substitute, be performed by the Officer assigned by the Chief Executive Officer.

CHAPTER V THE FISCAL COUNCIL

Article 26 - The Fiscal Council shall be composed of three (3) effective members and an equal number of alternates, which may be elected and removed by the Shareholders' Meeting, with a unified term of office of one (1) year, reelection being permitted.

Paragraph 1 - At least 1 (one) of the members of the Fiscal Council shall be considered as independent member.

Paragraph 2 - The members of the Fiscal Council shall be vested in their respective offices upon signing the proper term, drawn up in the book of the minutes of the meetings of the Fiscal Council.

Paragraph 3 - The investiture of the members of the Fiscal Council taking office is conditioned to the signature of the term of investiture that shall contemplate the arbitration clause established in clause 35 herein, as well as the attendance of the applicable legal requirements

Paragraph 4 - The fees of the Fiscal Council members shall be fixed by the Annual Shareholders' Meeting.

Paragraph 5 - The duties of the Fiscal Council are the ones set out in the law and it shall function permanently.

CHAPTER VI THE FISCAL YEAR



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Artigo 27 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, observado que serão também elaboradas demonstrações financeiras a cada trimestre, excetuado o último de cada ano. As demonstrações financeiras do exercício social serão, após manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

Parágrafo 1º - A Companhia e os seus administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, projetos e perspectivas

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;

(b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 29 deste Estatuto;

(c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito; e

(d) em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a Reserva Legal a última a ser absorvida.

Artigo 28 - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76

Artigo 29 - Por deliberação do Conselho de Administração, conforme disposto na alínea "u" do Artigo 17 deste Estatuto, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que

Article 27 - The fiscal year shall end on December 31st of each year when the corresponding financial statements shall be prepared, noting that quarterly financial statements shall also be prepared, except in the last quarter of each year. The financial statements of the fiscal year shall, after opinion of the Board of Directors and Fiscal Council, be submitted to the Annual Shareholders' Meeting, together with a proposal for the allocation of the fiscal year result.

Paragraph 1 - The Company and its managers shall, at least once a year, hold a public meeting with analysts and any interested parties, to disclose information in respect of its respective economic-financial situation, projects and perspectives.

Paragraph 2 - The net profit of the fiscal year shall be mandatory allocated as follows.

a) five per cent (5%), before any other location, to form the legal reserve, until it reaches twenty per cent (20%) of the subscribed capital stock;

b) payment of mandatory dividend, with due regard to provision in Article 29 hereof,

c) the remaining profit, except as otherwise resolved by the Shareholders' Meeting, shall be allocated to form the working capital reinforcement reserve, the total of which shall not exceed the amount of the subscribed capital stock; and

d) in the event of loss in the year, the accrued reserves may be used to absorb the remaining loss, after absorption by other reserves, being the Legal Reserve, the last to be absorbed.

Article 28 - The Company shall distribute as dividend, in every fiscal year, a minimum of twenty-five per cent (25%) of the net profit of the fiscal year, adjusted according to the terms of Article 202 of Law No. 6,404/76.

Article 29 - By resolution of the Board of Directors, in accordance with item "u" of Article 17, the mandatory dividend may be paid in advance, in the course of the fiscal year and until the Annual Shareholders' Meeting that decides on the respective amount: the amount of



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

determinar o respectivo montante, o valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

Artigo 30 - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do §7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 31 - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 32 - Nos exercícios em que for pago o dividendo mínimo obrigatório, a Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e a Diretoria Executiva participação nos lucros, respeitados os limites do § 1º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, cabendo ao Conselho de Administração definir a respectiva distribuição.

Artigo 33 - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do inicio do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

the advanced dividend shall be offset against the mandatory dividend of the fiscal year. The Annual Shareholders' Meeting shall decide on the payment of the existing mandatory dividend balance, as well as on the reversal to that reserve of the amount paid in advance.

Article 30 - The Company shall prepare the semiannual balance on June 30 of each year and may, by resolution of the Board of Directors, prepare balances for shorter periods.

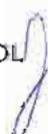
Paragraph 1 - The Board of Directors may declare intermediary dividends, to the account of profits calculated in the semiannual balance and, with due regard to legal provisions, to the account of profits calculated in the balance for a shorter period than six (6) months, or to the account of accrued profits or profit reserves existing in the last balance sheet or semiannual balance.

Paragraph 2 - The Board of Directors may declare interest on equity, pursuant to Paragraph 7, Article 9, of Law No. 9,249/95 and allocate them to the payment of the minimum mandatory dividend

Article 31 - The dividends, except as otherwise decided by the Shareholders' Meeting, shall be paid no later than sixty (60) days counted as of the date of the decision on their distribution and, in any case, within the fiscal year.

Article 32 - In the fiscal years in which the minimum mandatory dividend is paid, the Shareholders' Meeting may allocate to the Board of Directors and to the Board of Executive Officers a profit sharing, with due regard to the limits of Paragraph 1, Article 152, of Law No. 6,404/76, and the Board of Directors shall define the respective distribution.

Article 33 - The declared dividends shall neither accrue interest nor be adjusted for inflation and, if they are not claimed within three (3) years as of the date of the begin of the respective payment, they shall become time-barred in favor of the Company.





Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Artigo 34 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações, tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VIII JUÍZO ARBITRAL

Artigo 35 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei 6.385/76, na Lei 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 37 – As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias em casos de conflito.

Article 34 - The direct or indirect disposal of control of the Company, whether through a single transaction or through a series of successive transactions, shall be contracted under condition that the acquirer of control undertakes to carry out a tender offer, for the shares issued by the Company held by the other shareholders, subject to the conditions and terms set forth by the applicable legislation and the rules of Novo Mercado, in order to ensure all shareholders an equal treatment as that of the selling shareholder.

CHAPTER VIII ARBITRATION

Article 35 – The Company, the shareholders, the managers and the members of the Fiscal Council, effective or alternates, undertake to settle, by arbitration before the Market Arbitration Chamber, any and all disputes that may arise between them, related to or arising from, their position of issuer, shareholders, managers and members of the Fiscal Council, specially, the application, validity, effectiveness, interpretation, violation and effects of the provisions of Federal Law 6,385/76, Federal Law 6,404/76, these Bylaws, the rules and regulations of the Brazilian National Monetary Council, the Brazilian Central Bank and by CVM, as well as in the applicable rules for the capital market in general, besides those set forth in the Novo Mercado Regulation, other regulations from B3, and of the Novo Mercado Participation Agreement.

CHAPTER IX DISSOLUTION AND WINDING UP

Article 36 - The Company shall be winded up in the events provided in the law, and the Board of Directors shall decide on how the liquidation will take place and appoint the liquidator.

CHAPTER X GENERAL PROVISIONS

Article 37 – The provisions set forth in the Novo Mercado Regulation, shall prevail over the provisions of these By-laws, in the event conflict.



Anexo I – Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 30 de abril de 2019

Artigo 38 – É vedada a concessão de financiamento ou de garantia de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos ao objeto social da Companhia.

Artigo 39 - Os valores monetários referidos nos Artigos 17 e 21 desse Estatuto foram atualizados na data base de 1º de janeiro de 2019, e serão corrigidos no início de cada exercício social, com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ocorrida no exercício anterior; e, na falta deste, por outro índice publicado pela mesma Fundação que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período.

Article 38 – The Company may not provide financing or guarantee of any type to third parties, under any form, for activities not included in the corporate purpose of the Company.

Article 39 - The monetary values referred to in Articles 17 and 21 herein were restated on the reference date of January 1st, 2019, and shall be adjusted, in the beginning of each corporate year, based on the IGP-M variation announced by Fundação Getulio Vargas – FGV of the previous corporate year, and in the absence thereof, by another index published by the same Foundation reflecting the same loss of purchasing power of the national currency that occurred in the period. 

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, part, ZIP Code n° 13087-397, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. BO WEN, chinês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº F030023Z e CPF sob o nº 242.163.038-03, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas. Estado de São Paulo.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Conselheiro de Administração não perceberá remuneração pelo exercício do cargo.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente.

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019 at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Standing Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 year. Mr. BO WEN, Chinese, married, administrator, bearer of the National Registry of Foreigners RNE n° F030023Z, inscribed in the individual taxpayers register (CPF/MF) under n. 242.163.038-03, with business address in the city of Campinas, state of São Paulo, at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n° 13087-397

The Member of the Board of Directors herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture. As approved by the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019 the Director shall not receive any compensation for executing this office.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules") including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration

em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse com Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

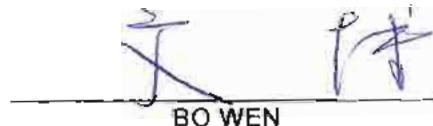
Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested.

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019.



BO WEN

**DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02**

By this instrument, Mr. BO WEN, Chinese, married, administrator, bearer of the National Registry of Foreigners RNE n. F030023Z, inscribed in the individual taxpayers register (CPF/MF) under n. 242.163.038-03, with business address in the city of Campinas, state of São Paulo, at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, Standing Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6.404/76, and Article 2 of CVM instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office,

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

Campinas, May 09th, 2019.

**DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02**

Pelo presente instrumento o Sr. BO WEN, chinês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº F030023Z e CPF sob o nº 242.163.038-03, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Membro Titular do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, 09 de maio de 2019.



Standing Member of the Board of Directors / Membro Titular do Conselho de Administração

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento, o Sr. SHIRONG LYU, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1386983, CPF/MF nº 701.861.641-73, com endereço comercial no PICC Building, Nº.88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China, Membro Efetivo do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.144/0001-93, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo ("Companhia"), eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, nomeia o Sr. Yumeng Zhao, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G363924-9, inscrito no CPF/MF sob nº 239.777.708-88, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, como procurador com poderes para receber citações judiciais e todos os tipos de notificações relacionados ao exercício de seu cargo de conselheiro na CPFL Energia S.A.

Prazo de Validade da Procuração: Iniciar-se-á nesta data e terá validade por 03 (três) anos após o término do mandato do Sr. Shirong Lyu como membro efetivo do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A.

By this instrument, Mr. SHIRONG LYU, Chinese, married, manager, bearer of passport nº PE1386983, CPF/MF nº 701.861.641-73, with business address at PICC Building, No.88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.China, Effective Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A., a company registered with CNPJ/MF under nº 02.429.144/0001-93, in the city of Campinas, State of São Paulo, at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby appoints Mr. Yumeng Zhao, Chinese, married, manager, bearer of RNE Identity Card No. G363924-9, enrolled with CPF/MF under No. 239.777.708-88, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo as an attorney in fact with powers to receive judicial summons and any kind of notifications related to his position in the Board of Directors of CPFL Energia S.A.

Power of Attorney's Deadline: It will start on this date and will be valid for 03 (three) years after the end of the term of office of Sr. Shirong Lyu as Alternate Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A

Campinas, 30 de abril de 2019.

Campinas, April 30th, 2019.



SHIRONG LYU

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. SHIRONG LYU, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1386983, com endereço no PICC Building, Nº.88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Conselheiro de Administração não perceberá remuneração pelo exercício do cargo.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial à Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Standing Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 year, Mr. SHIRONG LYU, Chinese, married, administrator, bearer of passport N° PE1386983, with address at PICC Building, No.88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.C..

The Member of the Board of Directors herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture. As approved by the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019 the Director shall not receive any compensation for executing this office.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6.404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9.307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be



presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado

given in the event of any dispute or controversy

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested.

Notificações

Sr. Yumeng Zhao (procurador)
Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier.
1755 – km 2,5 – Parque São Quirino – CEP 13088-140
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

Communications

Mr Yumeng Zhao (attorney)
Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier
1755 – km 2,5 – Parque São Quirino – CEP 13088-140
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

Campinas, 09 de maio de 2019

Campinas, May, 09th, 2019.



SHIRONG LYU

**DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02**

By this instrument, Mr. SHIRONG LYU, Chinese, married, administrator, bearer of passport N° PE1386983, with address at PICC Building, No 88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.C., Standing Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that.

**DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02**

Pelo presente instrumento, o Sr. SHIRONG LYU, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1386983, com endereço no PICC Building, Nº 88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China, Membro Titular do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019. DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

Communications

Mr. Yumeng Zhao (attorney)
Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes
Burnier, 1755 – km 2,5 – Parque São Quirino –
CEP 13088-140
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia,

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Notificações

Sr. Yumeng Zhao (procurador)
Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes
Burnier, 1755 – km 2,5 – Parque São Quirino –
CEP 13088-140
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 09th, 2019.

Campinas, 09 de maio de 2019.



SHIRONG LYU

Standing Member of the Board of Directors / Membro Titular do Conselho de Administração

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento, o Sr. HONG LI, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1406167, com endereço comercial no PICC Building, Nº.88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China, Membro Efetivo do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.429.144/0001-93, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo ("Companhia"), eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, nomeia o Sr. Yumeng Zhao, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G363924-9, inscrito no CPF/MF sob nº 239.777.708-88, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, como procurador com poderes para receber citações judiciais e todos os tipos de notificações relacionados ao exercício de seu cargo de conselheiro na CPFL Energia S.A.

Prazo de Validade da Procuração: Iniciar-se-á nesta data e terá validade por 03 (três) anos após o término do mandato do Sr. Shirong Lyu como membro efetivo do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A.

By this instrument, Mr. HONG LI, Chinese, married, administrator, bearer of passport No. PE1406167, with business address at PICC Building, No.88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.China, Effective Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A., a company registered with CNPJ/MF under nº 02.429.144/0001-93, in the city of Campinas, State of São Paulo, at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby appoints Mr. Yumeng Zhao, Chinese, married, manager, bearer of RNE Identity Card No. G363924-9, enrolled with CPF/MF under No. 239.777.708-88, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo as an attorney in fact with powers to receive judicial summons and any kind of notifications related to his position in the Board of Directors of CPFL Energia S.A.

Power of Attorney's Deadline: It will start on this date and will be valid for 03 (three) years after the end of the term of office of Sr. Shirong Lyu as Alternate Member of the Board of Directors of CPFL Energias Renováveis S.A

Campinas, 30 de abril de 2019.

Campinas, April 30th, 2019.

HONG LI

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 (um) ano, o Sr. HONG LI, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1406167, com endereço no PICC Building, Nº.88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Conselheiro de Administração não perceberá remuneração pelo exercício do cargo.

Notificações

Sr. Yumeng Zhao (procurador)
Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate Law and the Company's Bylaws, upon signing this instrument, as **Standing Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of one (01) year, Mr. **HONG LI**, Chinese, married, administrator, bearer of passport No. PE1406167, with address at PICC Building, No.88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.China.

The Member of the Board of Directors herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture. As approved by the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019 the Director shall not receive any compensation for executing this office.

Communications

Mr. Yumeng Zhao (attorney)
Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

Campinas, May, 09th, 2019

Campinas, 09 de maio de 2019.


HONG LI

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Mr. HONG LI, Chinese, married, administrator, bearer of passport No. PE1406167, with address at PICC Building, No.88, Changan Street, Xicheng District, ZIP Code 100031, Beijing, P.R.China, Standing Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

Communications

Mr. Yumeng Zhao (attorney)
Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

Campinas, May 09th, 2019.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N° 367/02

Pelo presente instrumento, o Sr. HONG LI, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE1406167, com endereço no PICC Building, Nº.88, Rua Changan, Distrito de Xicheng, CEP 100031, Beijing, República Popular da China, Membro Titular do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

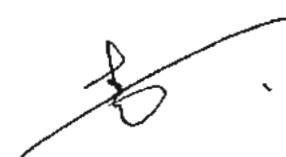
IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Notificações

Sr. Yumeng Zhao (procurador)
Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo
Email: zhaoyumeng@cpfl.com.br

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, 09 de maio de 2019.


HONG LI

Standing Member of the Board of Directors / Membro Titular do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Titular do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. **YANG QU**, chinês, casado, administrador, portador do passaporte nº PE0465763 e da cédula de identidade RNE nº V743663-N, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 061.362.877-22, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Conselheiro de Administração não perceberá remuneração pelo exercício do cargo.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado,

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Standing Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 year., Mr. **YANG QU**, Chinese, married, administrator, bearer of passport N° PE0465763 and RNE Identity Card N° V743663-N, enrolled with CPF/MF under N° 061.362.877-22, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, nº 955.

The member of the Board of Directors herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture. As approved by the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019 the Director shall not receive any compensation for executing this office.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the

dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

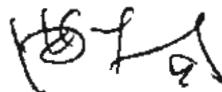
Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested.

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019.



YANG QU

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Titular do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. YUMENG ZHAO, chinês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº G363924-9 e CPF sob o nº 239.777.708-88, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Conselheiro de Administração não perceberá remuneração pelo exercício do cargo.

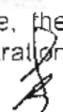
Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente.

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1 632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Standing Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th 2019, for the term of 01 year, Mr. YUMENG ZHAO, Chinese, married, administrator, bearer of the National Registry of Foreigners RNE n. G363924-9, inscribed in the individual taxpayers register (CPF/MF) under n. 239.777.708-88, with business address in the city of Campinas, state of São Paulo, at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n 13087-397.

The Member of the Board of Directors herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture. As approved by the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019 the Director shall not receive any compensation for executing this office.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No 6.404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No 9.307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration



em especial a Lei nº 9 307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested.

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019.



YUMENG ZHAO

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Mr. YUMENG ZHAC, Chinese, married, administrator, bearer of the National Registry of Foreigners RNE n. G363924-9, inscribed in the individual taxpayers register (CPF/MF) under n. 239.777.708-88, with business address in the city of Campinas, state of São Paulo, at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, Standing Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02 that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office,

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, o Sr. YUMENG ZHAO, chinês, casado, administrador, portador do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº G363924-9 e CPF sob o nº 239.777.708-88, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Membro Titular do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I – não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

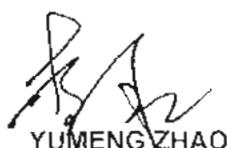
III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 09th, 2019.

Campinas, 09 de maio de 2019.



YUMENG ZHAO

Standing Member of the Board of Directors / Membro Titular do Conselho de Administração



IPBRAZHAO<<YUMENG<<<<<<<<<<<

G3639249<2CHN7308288M1906198<<<<<



TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1 632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida sua reeleição, o Sr. **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32500755-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 220 943.838-14, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Conselheiro ora empossado confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part. ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate Law and Bylaws, upon signing this instrument, takes office as **Effective Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. Mr. **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, Brazilian, married, electrical engineer, bearer of identity card RG N° 32500755-X SSP/SP, inscribed in the individual taxpayers register of the Ministry of Economy (CPF) under No. 220 943.838-14, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro.

The Member of the Board herein invested confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred to in Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertakes the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9.307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Efetivo do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida sua reeleição, o Sr **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32500755-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 220.943.838-14, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Conselheiro ora empossado confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate Law and Bylaws, upon signing this instrument, takes office as **Effective Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted, Mr **ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL**, Brazilian, married, electrical engineer, bearer of identity card RG N° 32500755-X SSP/SP, inscribed in the individual taxpayers register of the Ministry of Economy (CPF) under No. 220 943 838-14, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro

The Member of the Board herein invested confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred to in Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertakes the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6.404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9.307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the

Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019.



ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Mr. ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL, Brazilian, married, electrical engineer, bearer of identity card RG N° 32500755-X SSP/SP, inscribed in the individual taxpayers register of the Ministry of Economy (CPF) under No. 220.943.838-14, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Effective Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARES, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6.404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office.

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia,

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N° 367/02

Pelo presente instrumento, o Sr. ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32500755-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF) sob o nº 220.943.838-14, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Membro Efetivo do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 09th, 2019

Campinas, 09 de maio de 2019


ANSELMO HENRIQUE SETO LEAL

Effective Member of the Board of Directors / Membro Efetivo do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Titular do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. **GUSTAVO ESTRELLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 8.806.922 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 037.234.097-09, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse. Conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Conselheiro de Administração não perceberá remuneração pelo exercício do cargo.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a ressolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado,

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Standing Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 year, Mr. **GUSTAVO ESTRELLA** Brazilian, married, administrator, bearer of the ID 8.806.922 IFP/RJ, inscribed in the individual taxpayers register of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 037.234 097-09, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the City of Campinas, State of São Paulo.

The Member of the Board herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture. As approved by the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019 the Director shall not receive any compensation for executing this office.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6.404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9.307/96, being considered the

dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested.

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019.



GUSTAVO ESTRELLA

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Mr. **GUSTAVO ESTRELLA**, Brazilian, married, administrator, bearer of the ID 8.806.922 IFP/RJ, inscribed in the individual taxpayers register of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 037.234.097-09, resident and domiciled in the City of Campinas, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, Standing Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that.

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, o Sr. **GUSTAVO ESTRELLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 8.806.922 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 037.234.097-09, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Membro Titular do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02.

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 09th, 2019.

Campinas, 09 de maio de 2019.


GUSTAVO ESTRELLA

Standing Member of the Board of Directors / Membro Titular do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Independente do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. ANTONIO KANDIR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.866.700-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.229.631-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1 632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Independent Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, for the term of 01 year, Mr ANTONIO KANDIR, Brazilian citizen, divorced, engineer, bearer of identity card RG N° 4.866.700-6 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under N° 146.229.631-91, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascente Burnier, 1755 - Km 2,5, in the City of Campinas, State of São Paulo.

The Member of the Board herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws upon signing this Term of Investiture.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6.404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No 9.307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be

presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested.

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019



ANTONIO KANDIR

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Mr. ANTONIO KANDIR, Brazilian citizen, divorced, engineer, bearer of identity card RG N° 4.866.700-6 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under N° 146.229.631-91, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, Independent Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, o Sr. ANTONIO KANDIR, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.866.700-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.229.631-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397 na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Conselheiro Independente do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 09th, 2019.

Campinas, 09 de maio de 2019


ANTONIO KANDIR
Independent Member / Conselheiro Independente

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019, na sede social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarclilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, toma posse, no cargo de **Membro Independente do Conselho de Administração**, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, pelo prazo de mandato de 01 ano, o Sr. **MARCELO AMARAL MORAES**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 71788897 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.390.077-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarclilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Conselheiro ora eleito confirmou que está em condições de subscrever a declaração a que se refere o artigo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e assume o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social, pelo que firma este Termo de Posse.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o

INSTRUMENT OF INVESTITURE

On May, 09th, 2019, at the registered office of CPFL Energia S.A ("CPFL Energia" or "Company"), located at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, pursuant to Corporate law and Bylaws, upon signing this instrument, as **Independent Member of the Board of Directors**, elected in the Annual and Extraordinary General Meeting, held on April 30th 2019, for the term of 01 year, Mr. **MARCELO AMARAL MORAES**, Brazilian citizen, divorced, bachelor in economics, bearer of identity card RG N° 71788897 IFP/RJ, enrolled with CPF/MF under n° 929 390.077-72, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo

The member of the Board of Directors herein elected confirmed to have conditions to subscribe the declaration referred in the Article 2nd of the Instruction n. 367 from May 29, 2002, of the Brazilian Security Exchange Commission (CVM) and undertake the commitment to faithfully fulfill all the obligations inherent to his position, in compliance with the Law and the Bylaws, upon signing this Term of Investiture.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be



presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho de Administração foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Board of Directors has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Board of Directors hereby invested

Campinas, 09 de maio de 2019.

Campinas, May, 09th, 2019



MARCELO AMARAL MORAES

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Mr. MARCELO AMARAL MORAES, Brazilian citizen, divorced, bachelor in economics, bearer of identity card RG N° 71788897 IFP/RJ, enrolled with CPF/MF under n° 929.390.077-72, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, Independent Member of the Board of Directors of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") elected in the Annual and Extraordinaty General Meeting, held on April 30th, 2019, hereby DECLARE, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that,

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, o Sr. MARCELO AMARAL MORAES, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 71788897 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 929.390 077-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório localizado na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Conselheiro Independente do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia,

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 09th, 2019

Campinas, 09 de maio de 2019.


MARCELO AMARAL MORAES
Independent Member / Conselheiro Independente

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, a Sra. **LISA BIRMAN GABBAI**, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 30204547 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.680.018-46, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossada como membro efetivo do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A., companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculatória ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Ms. **LISA BIRMAN GABBAI**, Brazilian, single, economist, bearer of Identity Card RG N° 30204547 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under n° 326.680.018-46, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an **effective member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A.**, a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, n° 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective



a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

Campinas, 06 de maio de 2019.

arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Fiscal Council has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Fiscal Council hereby invested.

Campinas, May 06th, 2019.



LISA BIRNMANN GABBAI

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, LISA BIRMAN GABBAI, Brazilian, single, economist, bearer of Identity Card RG N° 30204547 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under n° 326.680.018-46, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, **effective member of the Fiscal Council** of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93, elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, hereby **DECLARES**, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM N° 367/02

Pelo presente instrumento, LISA BIRMAN GABBAI, brasileira, solteira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 30204547 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 326.680.018-46, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, membro efetivo do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02 429.144/0001-93, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, **DECLARA**, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6 404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 06th, 2019.

LISA BIRMAN GABBAI
Membro Efetivo do Conselho Fiscal // Effective Member of the Fiscal Council

Campinas, 06 de maio de 2019.

16

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, o Sr. CHENGGANG LIU, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G268761-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.843.197-21, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossado como **membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A.**, companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. CHENGGANG LIU, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G268761-U, enrolled with CPF/MF under No. 063.843.197-21, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, o Sr. CHENGGANG LIU, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G268761-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.843.197-21, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossado como membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A., companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. CHENGGANG LIU, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G268761-U, enrolled with CPF/MF under No. 063.843.197-21, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective

a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Fiscal Council has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Fiscal Council hereby invested.

Campinas, 06 de maio de 2019.

Campinas, May 06th, 2019



The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to be "CHENG GANG LIU". Below the signature, the name "CHENG GANG LIU" is printed in a smaller, sans-serif font.

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, o Sr. CHENGGANG LIU, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G268761-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.843.197-21, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossado como **membro suplente do Conselho Fiscal** da CPFL Energia S.A., companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professor Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. CHENGGANG LIU, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G268761-U, enrolled with CPF/MF under No. 063.843.197-21, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an **alternate member of the Fiscal Council** of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective

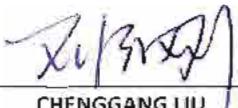
a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo Termo de Arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

Campinas, 06 de maio de 2019,

Campinas, May 06th, 2019



CHENGGANG LIU

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, CHENGGANG LIU, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G268761-U, enrolled with CPF/MF under No. 063.843.197-21, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93, elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, hereby DECLARES, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia,

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, CHENGGANG LIU, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G268761-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.843.197-21, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarclília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6 404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

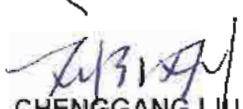
II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 06th, 2019.


CHENGGANG LIU

Membro Suplente do Conselho Fiscal // Alternate Member of the Fiscal Council

Campinas, 06 de maio de 2019.

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, Sra. RAN ZHANG, chinesa, casada, contadora, portadora da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G299542-J, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.980.997-96, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossada como **membro efetivo do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A.**, companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória Inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Ms. RAN ZHANG, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G299542-J, enrolled with CPF/MF under No. 063.980.997-96, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an **effective member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A.**, a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective

a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

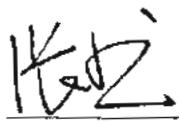
Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Fiscal Council has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Fiscal Council hereby invested.

Campinas, 06 de maio de 2019.

Campinas, May 06th, 2019.



RAN ZHANG

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, Ms. RAN ZHANG, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G299542-J, enrolled with CPF/MF under No. 063.980.997-96, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, effective member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93, elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, hereby DECLARES, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6.404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, a Sra. RAN ZHANG, chinesa, casada, contadora, portadora da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G299542-J, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.980 997-96, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, nº 955, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, membro efetivo do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte. Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

II - não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa

Campinas, May 06th, 2019.

RAN ZHANG

Membro Efetivo do Conselho Fiscal // Effective Member of the Fiscal Council

Campinas, 06 de maio de 2019.

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, o Sr. JIA JIA, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G260661-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.817.437-60, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossado como membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A., companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória Inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. JIA JIA, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G260661-0, enrolled with CPF/MF under No. 063.817.437-60, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, o Sr. JIA JIA, chinês, casado, contador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G260661-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.817.437-60, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, é empossado como **membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A.**, companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, vitrilação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. JIA JIA, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G260661-0, enrolled with CPF/MF under No. 063.817.437-60, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with office located at Avenida Presidente Vargas, 955, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, is hereby invested as an alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be

como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

given in the event of any dispute or controversy.

Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

As such, the member of the Fiscal Council has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Fiscal Council hereby invested.

Campinas, 06 de maio de 2019

Campinas, May 06th, 2019

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JIA JIA", is written over a single horizontal line. The signature is fluid and cursive, with the name repeated twice.

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, JIA JIA, Chinese, married, accountant, bearer of RNE Identity Card No. G260661-0, enrolled with CPF/MF under No. 063.817.437-60, resident and domiciled in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, with business address at Avenida Presidente Vargas, No. 955, Centro, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, **alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia")**, a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93, elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, hereby **DECLARES**, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that.

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Feliz presençie instrumento, JIA JIA, chinês, casado, contádor, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNE nº G260661-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.817.437-60, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 955, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, **DECLARA**, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02.

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos,

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia

Campinas, May 06th, 2019.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

JIA JIA

Membro Suplente do Conselho Fiscal / Alternate Member of the Fiscal Council

Campinas, 06 de maio de 2019.

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, Sr. RICARDO FLORENCE DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.779-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 812.578.998-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, é empossado como membro efetivo do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A., companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por fim, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. RICARDO FLORENCE DOS SANTOS, Brazilian, married, manager, bearer of Identity Card RG No. 6.231.779-9 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 812.578.998-72, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, is hereby invested as an effective member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of Item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the

Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida

same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

As such, the member of the Fiscal Council has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Fiscal Council hereby invested.

Campinas, 06 de maio de 2019.

Campinas, May 06th, 2019.



Ricardo Florence Dos Santos

DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02

By this instrument, RICARDO FLORENCE DCS SANTOS, Brazilian, married, manager, bearer of Identity Card RG No. 6 231.779-9 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 812.578.998-72, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, effective member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02 429.144/0001-93, elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, hereby DECLARES, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6.404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02

Pelo presente instrumento, RICARDO FLORENCE DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.231.779-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 812.578.998-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcelia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, membro efetivo do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcelia, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, DECLARA, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa

Campinas, May 06th, 2019.

Membro Efetivo do Conselho Fiscal // Effective Member of the Fiscal Council

Campinas, 06 de maio de 2019.

RICARDO FLORENCE DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

Para os efeitos do Artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, mediante assinatura do presente termo, o Sr. REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.781.281 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.662.408-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, é empossado como membro suplente do Conselho Fiscal da CPFL Energia S.A., companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93 ("Companhia"), eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, para cumprimento do mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição. O membro do Conselho Fiscal ora eleito aceita sua nomeação para o cargo, assumindo o compromisso de exercê-lo em conformidade com as disposições da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro ora empossado declara ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, consequentemente, declara não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declara, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a atividade de administração de empresas por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O recebimento das citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão reputar-se-ão ao endereço do conselheiro, acima já especificado.

Por firm, o(a) signatário(a) manifesta total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado ("Regulamento de Arbitragem"), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no Item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus acionistas, administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3, do Regulamento de Arbitragem e do contrato de participação no Novo Mercado, com a estrita observância à legislação vigente, em especial

INSTRUMENT OF INVESTITURE

For the effects of Article 149 of Federal Law 6,404, of December 15, 1976, upon signing this instrument, Mr. REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE, Brazilian, married, economist, bearer of Identity Card RG No. 8.781.281 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 003.662.408-03, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, is hereby invested as an alternate member of the Fiscal Council of CPFL Energia S.A., a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93 ("Company"), elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, to serve the term of office of 01 (one) year, until the Annual Shareholders Meeting to be held on 2020, or upon their replacement, with re-election permitted. The member of the Fiscal Council hereby elected accepts his appointment to the office, undertaking the commitment to execute it in compliance with the applicable laws and with the Bylaws of the Company. The member of the Fiscal Council hereby invested declares to have knowledge of the provisions of Article 147 of Brazilian Corporation Law and, consequently, declares not to be involved in any of the crimes provided by law that prevents them from performing commercial activities, and for all due purposes, also declares, subject to the penalties established by law, not to be prevented from executing an office in the management of any company, by force of special law, not to be convicted or under the effect of conviction for a penalty preventing them, even if temporarily, from holding public office, or convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement or crimes against public welfare, full faith or ownership. The service of processes and summons in administrative and legal processes related to management acts shall be submitted to the address of the manager specified above.

Finally, the signatory gives full and unconditional agreement with all terms and conditions stated in the Market Arbitration Chamber Rules ("Arbitration Rules"), including further amendments, pursuant to the provisions of Item 9.8 of such Arbitration Rules, and the Arbitration Clause provided for in the Company's Bylaws, being responsible and undertaking to refer to arbitration any and all disputes or controversies between himself, the Company, its shareholders, its managers, the other Fiscal Council members and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), that are related or arise out from, specially, to the enforcement, validity, efficacy, interpretation, violation and related effects, of the provisions set forth in Law No. 6,404/76, in the Company's Bylaws, in the rules issued by the National Monetary Council, the Central Bank of Brazil and the Securities Commission of Brazil, as well as all other rules governing capital markets in general, in addition to the rules set forth in the Novo Mercado Rules, of other rules issued by B3, the Arbitration Rules and the Novo Mercado Listing Agreement with strict compliance with the law in effect, especially with Law No. 9,307/96, being considered the present Term of Investiture as an Arbitration Clause, pursuant to Article 4 of the same Law. Therefore, the declarant undertakes to sign the respective



a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, o presente Termo de Posse como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Assim sendo, o membro do Conselho Fiscal foi investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme, é assinado pelo Conselheiro empossado.

arbitration statement and accept the arbitration decision that may be given in the event of any dispute or controversy.

As such, the member of the Fiscal Council has been invested in office after complying with the legal formalities. This instrument was drawn up, read, approved and signed by the member of the Fiscal Council hereby invested.

Campinas, 06 de maio de 2019.

Campinas, May 06th, 2019.



The image shows a handwritten signature in black ink, which appears to be "REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE". Below the signature, the name is printed in a bold, sans-serif font.

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE

**DECLARATION
PURSUANT TO CVM Instruction 367/02**

By this instrument, **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, Brazilian, married, economist, bearer of Identity Card RG No. 8.781.281 SSP/SP, enrolled with CPF/MF under No. 003.662.408-03, resident and domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, with business address at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, **alternate member of the Fiscal Council** of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), a publicly held corporation with registered office at Jorge Figueiredo Corrêa Road, nº 1.632, part, ZIP Code n. 13087-397, in the city of Campinas, state of São Paulo, inscribed in the corporate taxpayers register of the Ministry of Economy (CNPJ) under number 02.429.144/0001-93, elected in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting of the Company, held on April 30th, 2019, hereby **DECLARES**, for the purpose of Paragraphs 1, 2, 3 and 4, Article 147 of Federal Law 6,404/76, and Article 2 of CVM Instruction 367/02, that:

I – I am neither impeded by special law nor have been convicted of criminal bankruptcy, malfeasance, bribery, graft, embezzlement, crimes against public welfare, full faith or ownership, or any criminal conviction that prevents me, even if temporarily, from holding public office;

II – I have not been suspended or temporarily disqualified by the Securities and Exchange Commission of Brazil, making me ineligible to hold management positions at CPFL Energia;

III – I meet the requirements of irreproachable conduct; and

IV – I do not hold any position in any company that could be considered a competitor of CPFL Energia and neither hold, nor represent, any interest conflicting with that of CPFL Energia.

For legal purposes, the Portuguese version shall prevail.

**DECLARAÇÃO
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 367/02**

Pelo presente instrumento, **REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.781.281 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 003.662.408-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, **membro suplente do Conselho Fiscal** da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), companhia aberta com sede na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ) sob nº 02.429.144/0001-93, eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2019, **DECLARA**, para fins do disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02:

I - não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - não estar condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração da CPFL Energia;

III – atender ao requisito de reputação ilibada e

IV - não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da CPFL Energia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da CPFL Energia.

Para efeitos legais, a versão válida é a redigida na língua portuguesa.

Campinas, May 06th, 2019.

Campinas, 06 de maio de 2019.


REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE
Membro Suplente do Conselho Fiscal // Alternate Member of the Fiscal Council